SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 01 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1528

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 052/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 045/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, conforme descrito minuciosamente no termo de referencia do Edital;
PROCESSO: Nº 1320/2015, interessado a Secretaria Municipal dos Esportes Cultura e Turismo;
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio Orçamento Vigente;
VALOR **R$ 14.366,00 (Quatorze Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais);**
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 03/09/2015 a partir das 08h00min;
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 14/09/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília DF);
ABERTURA DE PROPOSTAS: Dia 14/09/2015 a partir das 08h05min (Horário de Brasília DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 14/09/2015 a partir das 10h00min. (Horário de Brasília DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 31 de Agosto de 2015.

CLAUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E2722CC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 053/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que fara realizar licitação sob a modalidade PREGÃO NA FORMA na forma ELETRÔNICA sob o Nº 046/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL**, DESCRITO MINUCIOSAMENTE NO ANEXO I.
PROCESSO: Nº 01265/2015, INTERESSADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de Recurso Próprio Orçamento Vigente;
VALOR R$: **15.000,00** (Quinze Mil Reais).
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 03/09/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF).
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15/09/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/09/2015 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF).
INICIO DO PREGÃO: Dia 15/09/2015 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF).
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 31 de Agosto de 2015.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4140105E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO 19/PJM/2015
PROCESSO Nº **1-1269/2013**
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: PORTAL DO PACÍFICO CONTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil e projeto estrutural, elétrico e sistema de combate a incêndio e pânico, **para executar serviços de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde – (UBS),** discriminado da seguinte forma:
LOTE 01: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Área urbana, 324,51 m² - Av. João Paulo II esquina c/ João Paulo I. – Valor estimado **R$ 463.809,52** (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) - Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;

LOTE 02: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Zona rural, 324,51 m² - Linha C-105, KM 12,8, LD Norte – Valor estimado **R$ 463.809,52** (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) - Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;
LOTE 03: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Zona rural, 324,51 m² - Linha C-100, KM 19,3, LD Norte – Valor estimado **R$ 463.809,52** (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) – Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor: O valor global do presente Contrato é de **R$ 1.391.428,56** (um milhão, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo **R$ 1.224.000,00** (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais), referentes ao valor do repasse e **R$ 167.428,56** (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) do valor de contrapartida.
VIGÊNCIA: A presente prestação da execução dos referidos serviços, terá sua vigência de **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data de Assinatura do presente Instrumento, tempo em que se dará a entrega da ordem de serviço.

Alto Paraíso - RO, 28 de Agosto de 2015.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3.281
OAB/RN 5.595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:EEC59992

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ERRATA EMENDA II EDITAL ELEIÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES

ERRATA A EMENDA II AO EDITAL 001/2015 DO PRIMEIRO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna público Emenda ao Edital 001/2015 do primeiro processo de escolha unificado para Conselheiros Tutelares do Município de Alto Paraíso-RO.

Onde se lê:

SERÁ ACRESCENTADO NO ARTIGO 27 O § 3º, QUE TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO:

"§ 3º - A Eleição unificada ocorrerá na sede da E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo, sito a Rua Mário Luiz Barbosa nº 3218 – Centro, no horário das 08h00m às 16h00m.

Leia-se:

SERÁ ACRESCENTADO NO ARTIGO 27 O § 3º, QUE TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO:

"§ 3º - A Eleição unificada ocorrerá na sede da E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo, sito a Rua Mário Luiz Barbosa nº 3218 – Centro, no horário das 08h00m às 17h00m.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 31 DE AGOSTO DE 2015.

RODRIGO DE SOUZA AZEVEDO
Presidente Comissão

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:84A51B6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM REFERENTE AO PROCESSO Nº054/CMAO/2015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
PROCESSO Nº 054/CMAO/2015.

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO.
Processo nº 054/2015,
Que trata da aquisição de 01 (uma) filmadora e 02 (duas) impressoras.
Item : 01 e 02

Cancelamento: Item 01
Motivo: (Item entregue em desacordo as especificações descritas no Edital).

Alvorada do Oeste/RO 31/08/2015.

CÍCERO ANTÔNIO COSTA
Presidente da CMAO

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:DD5B4445

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 102/2015

PORTARIA Nº. 102 de 28 de agosto de 2015.

"AUTORIZA SERVIDOR PARA CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **ADMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para conduzir o veículo **FIAT UNO MILLE - PLACA NBG-3555, Tombamento n.º75047**, a fim de atender as necessidades da SEMA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1A7B3082

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.548/2015

DECRETO Nº. 11.548 de 27 de agosto de 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.946 de 09 de julho de 2015, que **CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL CMDRS,**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Ariquemes – CMDRS, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

I Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Ø **Titular:** Silvana Siqueira da Conceição
Ø **Suplente:** Ricardo Nascimento Oliveira

II Secretaria Municipal de Obras:

Ø **Titular:** Raquel Daiane da Silva
Ø **Suplente:** Junior Lenk Cerqueira

III Secretaria Municipal de Educação:

Ø **Titular:** Antônio Marcos de Moura
Ø **Suplente:** Edner Riozo Nabeshima

IV Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:
Ø **Titular:** Joel Martins de Oliveira
Ø **Suplente:** Gilva Fernandes da Silva Farias

V Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Ø **Titular:** Valdemir Suhre
Ø **Suplente:** Bruno Cezar Kain

VI Emater- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia:

Ø **Titular:** Robson Alves Rodrigues
Ø **Suplente:** Rogério Gonçalves Teixeira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I Associação Produtores E Distribuidores de Leite de Ariquemes - APRODIL:

Ø **Titular:** Valter Martins de Carvalho
Ø **Suplente:** Ivonei Martins da Silva

II Associação dos Produtores Rurais da L. C. 65 BR 364:

Ø **Titular:** José Martins da Silva
Ø **Suplente:** Vanderlei Martins da Silva

III Associação dos Pequenos Produtores de Rio Jamari – ACAPRIJA:

Ø **Titular:** Maria Aparecida Perez Heringer
Ø **Suplente:** José Gilson de Oliveira

IV Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Amigos de Garapeira - APRUAGA:

Ø **Titular:** Ocimar Júlio Sergio
Ø **Suplente:** Ivan Arruda

V Colônia de Pescadores Artesanais - Z8 de Ariquemes:

Ø **Titular:** Jorge Yoshio Suzuki
Ø **Suplente:** Adauto Gomes Brandão

VI Associação de Mulheres e Produtoras Rurais da L.C -70 – ASMUPRO:

Ø **Titular**: Ivani Beatriz Delay
Ø **Suplente:** Mirian Marlene Dantas Cajueiro

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:C6757619

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.551/2015

DECRETO Nº. 11.551 de 27 de agosto de 2015.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atenção ao memorando n.º072/15-PMA/SEMGOV,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02, o senhor GLEIÇON DE SOUZA SANTOS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/09/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:69FBD9C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.552/2015

DECRETO Nº. 11.552 de 27 de agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/08/008325, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **IDASIO PEREIRA DOS SANTOS,** na função de FISCAL MUNICIPAL/FISCAL URBANO, matrícula nº. 3251-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/09/2015 a 30/09/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/09/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:92415634

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.550/2015

DECRETO 11.550 de 27 de agosto de 2015.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL III, CDS-04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atenção ao Memorando n.º073/15-PMA/SEMGOV,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, CDS-04, o senhor WILMAR ALMEIDA DE BARROS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31/07/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:C3B4D6DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.553/2015

DECRETO Nº. 11.553 de 27 de agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/08/007713, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **EZIO PEREIRA DOS SANTOS,** na função de PROFESSOR 20 HORAS, matrícula nº. 7315-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **17/08/2015 a 14/11/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 17/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:2259CD8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.549/2015

DECRETO Nº. 11.549 de 27 de agosto de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o artigo 173 a 175 e seus parágrafos da Lei n.º1.336 de 31 de agosto de 2007;
Considerando o Processo administrativo n.º 2015/03/002881,
D EC R E T O:

Art.1º - Fica exonerado o servidor RONICLEI VIEIRA GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de "AGENTE DE VIGILÂNCIA/VIGIA", matrícula nº. 2774-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de Abandono de Emprego.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE DE VIGILÂNCIA/VIGIA" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso II, da Lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 21/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:3D468322

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 098/2015

PORTARIA Nº098 de 17 de agosto de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao servidor LOURENÇO RODRIGUES DA COSTA, Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão, subordinado a SEMPOG, **SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO** na importância de R$ 3.458,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais) para suprir as necessidades de pronto pagamento com Material de Consumo.

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, elemento de despesa 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), no valor de R$ 3.458,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais).
Art.2º - Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, e que o prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013.

Art. 3º - Definir se o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º - Definir ainda, que a prestação de conta, decorrente deste Suprimento de Fundos, depois de analisada, e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria, será aprovada e homologada pelo ordenador de despesas.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:58F4C436

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 100/2015

PORTARIA Nº. 100 de 18 de agosto de 2015.

"AUTORIZA SERVIDORES PARA CONDUZIR VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os veículos **FIAT UNO - PLACA NCP 9438 e FIAT UNO – PLACA NBT 8706**, a fim de realizar as visitas domiciliares e ações extra-muro na "Estratégia Saúde da Família", quais sejam:

• CLEIDE REGINA PEREIRA – Centro de Saúde do Setor 02;
• SIMONE BATISTA CARDOSO – Centro de Saúde Marechal Rondon;
• RENATO VRZECIONEK NUNES – Centro de Saúde do Setor 05;
• GESSI LOURDES DORNELLES – Centro de Saúde do Setor 10;
• ROSINALDA NARIA DA SILVA/PAULA CRISTINA PEDRO – Centro de Saúde do Setor 09;
• CRISTIANE SUELEN SILVA NEVES/FERNANDA MARIA PINHEIRO – Centro de Saúde do Setor 25 de Dezembro;
• IRENE CARVALHO DE ASSUNÇÃO/MAYANNE VIGATTI DOS SANTOS – Centro de Saúde do Setor 06;
• ROSILDA ROSA DOS SANTOS – Centro de Saúde Monte Cristo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:31EB504D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 101/2015

PORTARIA Nº. 101 de 26 de agosto de 2015.

"Designa servidor para exercer a função de Coordenador Municipal do Programa de Saúde Bucal."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e em atenção ao Ofício n.º396/SEMSAU/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor RICARDO ALEXANDRE GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula n.º6138-7, para exercer a função de Coordenador Municipal do Programa de Saúde Bucal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 24/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:490487BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 357/2015

Celebrado 12.08.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI-ME
Objeto: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação dos aparelhos das Academias ao Ar Livre dos Bairros: Setor 06, Setor 09, Setor Institucional (Avenida JK) e Setor 01 (Praça da Vitória), a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 4.253/SEMA/2015, Termo de Referência/Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Processo Administrativo nº. 4.253/SEMA/2015.

Ariquemes – RO, 12 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:C769A8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2014

Celebrado: 12.08.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – RONNDA VIGILÂNCIA**.**

Objeto: Tem o presente Termo Aditivo por objetivo aditivar o PRAZO e o VALOR estabelecidos no contrato n° 065/2014.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 16.749,96 (dezesseis mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo administrativo n.º 2014/05/004252

Ariquemes – RO, 12 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:6221731E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º118/SEMPOG/15, PROC. N.º8019/08/SEMOSP/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 118/2015, referente ao Processo Administrativo N.º **8019/08/ SEMOSP/2014**, cujo objeto é: **Retro escavadeira** (0 km, sobre pneus, tração 4x4, potencia líquida (SAE) de 85 HP, 04 cilindros, de fabricação nacional, motor à diesel, braço padrão...), a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Em favor da empresa: **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.594.006/0001-49**, com o valor total de **R$ 196.990,00** (*Cento e noventa e seis mil novecentos e noventa reais*); ficando o processo homologado com o valor total **R$ 196.990,00** (*Cento e noventa e seis mil novecentos e noventa reais*).

Ariquemes-RO, 31 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:C54BFE17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-1088/2015

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao ofício nº 01/2015.
NOTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Fica através desta NOTIFICADO que aos 28 dias de agosto de 2015, na sede da Corregedoria do Município, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar juntamente com o Corregedor Geral do Município, que após o Juízo de Admissibilidade decidiram pela abertura de Sindicância Administrativa com objetivo próprio de apurar os fatos concernentes

ao ofício 01/2015, acompanhado da Ocorrência Policial nº 2578-2015, a qual relata sobre possível agressão de servidor público lotado na Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.
Diante do exposto passamos a deliberar sobre os Atos Administrativos concernente ao procedimento, determinando as seguintes providencias:
Comunicado ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

Buritis, 28 de agosto de 2015.

Comissão Processante:

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

ISABEL COSTA PEIXOTO
Secretária da Comissão

DIONÍSIO DA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E53DE68A

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-1088/2015

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao Memorando nº 444/JUR/PMB/2015.
AUTORIZAÇÃO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo 1-1088/2015, o qual se refere à solicitação de abertura de Sindicância para apurar os fatos concernentes ao memorando citado acima, o qual se refere a possível agressão de servidor lotado na farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.

Buritis, 28 de agosto de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E461C042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público, os autos do Processo Administrativo Nº **1089/2015/SEMMACELT**, Tendo como Objeto: **Aquisição de peças para Fanfarra Municipal.**

A favor de: **COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS SORAYA LTDA-EPP.**
Valor Estimativo de: **R$ 4.888,50** (Quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS/RO 31/08/2015.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente Interina da CPL MS
Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:F7100EE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPLMS/2015 PROCESSO N.º 031/INPREB/2015

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, e ainda Lei nº 123/06. Tendo como o Objeto: **Contratação de empresa especializada em contabilidade.** Para Atender as necessidades desse Instituto Municipal de Previdência de Buritis, pelo critério de Menor Preço. ((Folha de Pagamento), Patrimônio Almoxarifado), INPREB**.** Tendo como valor estimado: **R$ 26.385,00 (Vinte e Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09:30 h** do dia **01/09/2015**; data para abertura das propostas a partir das **10:30 h, do dia 14/09/2015** e inicio da sessão pública: dia **14/09/2015** às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 31 de Agosto de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações contratos
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:74D672D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015/CPLMS PROCESSO N.º 1009/SEMOSP/2015

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06. Objeto. **Aquisição de material para fabricação de manilhas destinados à construção e reconstrução de bueiros e drenagem de vias públicas no município, conforme convênio nº 043/2014/ASJUR/DEOSP-RO.** Tendo como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Tendo como valor estimado: **R$ 227.890,55 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09:30 h** do dia **02/09/2015**; data para abertura das propostas a partir das **09:00 h do dia 17/09/2015** e inicio da sessão pública: dia **17/09/2015** às **09:30 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 31 de Agosto de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:94F4D82E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2015/CPLMS PROCESSO N.º 853/SEMED/2015

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06. Objeto: **Aquisição de Peças para Veículos (Ônibus, Micro Ônibus e F4000)**. Atendendo assim as urgências as Necessidades de Transporte Escolar e o Transporte da merenda em nosso Município. Em atendimento das necessidades da Secretaria – SEMED. Tendo como valor estimado: **R$ 201.335,79 (Duzentos e Um Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09:30 h** do dia **02/09/2015**; data para abertura das propostas a partir das **09:00 h do dia 15/09/2015** e inicio da sessão pública: dia **15/09/2015** às 09**:30 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br.
Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 31 de Agosto de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:53241D7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2015/CPLMS PROCESSO N.º 777/SEMOSP/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Contratação de Empresa para Serviços de Poda de Árvores ornamentais e de Sombreamento.** Instituição Proponente – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Valor estimado de **R$ 14.022,00 (Quatorze Mil e Vinte e Dois Reais)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09h30min** do dia **01/09/2015**; data para abertura das propostas a partir das **09h00min do dia 14/09/2015** e inicio da sessão pública: dia **14/09/2015** às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 31 de Agosto de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:8A6C258A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/PMB/2014

PROCESSO N°824/2014-SEMOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO:S. B. RODRIGUES & CIA LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINAS DE MONIVELADORA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS DA MALHA URBANA E RURAL-CONVÊNIO Nº 045/FITHA/2014
OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 47 (QUARENTA E SETE) DIAS
VIGENCIA: 17.10.2015

Publicado Mural em: 25.08.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:37E2DDF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/PMB/2013

PROCESSO Nº: 821/2013-SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: ANTONIO IZABEL DE ALMEIDA
OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM FAVOR DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAROBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR O VALOR
VALOR TOTAL:R$ 9.000,00
ORÇAMENTO:02.07.01 – 12.361.1002.2100 – 3.3.90.36.00
FICHA: 121
VIGÊNCIA: 12.09.2016

Publicado Mural em: 28.08.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:D914030F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/PMB/2013

PROCESSO N° 630/PMB/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO VISANDO A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – 04.122.1001.2005 – 33.90.39.00
FICHA: 056
VIGENCIA: 02.09.2016

Publicado Mural em: 28.08.2014

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:7CC7C2A9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS SORAYA LTDA-EPP** a proposta no valor de **R$ 4.888,50 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos,** através da **Dispensa de Licitação n.59/CPLMS/2015,** do **Processo n. 1089/SEMMACELT/2015,** em conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 31 de agosto de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:2117CE07

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **AUTO-LIM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME- CNPJ 02.360.076/0001-53** a proposta no valor de **R$ 8.105,00 (oito mil, cento e cinco reais),** através do **Pregão Eletrônico n. 38/2015,** do **Processo n. 1-1026/SEMAST/2014,** em conformidade Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 31 de agosto de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:53DCDA6A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE PORTARIA Nº 14 – INPREB /2015

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor da Senhora: IVONE ALVES DA SILVA

O Diretor /Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III alínea "b" e §3º e 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003, de 19 de Dezembro 2003 Art. 6º e Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Art. 17 inciso I, II, III da Lei Municipal nº 484/2009 GP/2009 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade à servidora Senhora: **IVONE ALVES DA SILVA** funcionária pública, efetiva desta municipalidade, CPF 499.135.062-04 RG Nr 000056648 SSPRO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Pedagoga em Administração Escolar com carga horária de 40 horas empossada em 17 de Novembro de 2003 através do Decreto nº 497/03 publicado no mural desta prefeitura em 28/10/2003, a ser custeado pelo Inpreb conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 051/2015 /2014 /INPREB/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Buritis, RO 31 de Agosto de 2015.

CLERISTON COUTO DE SOUSA
Diretor
Executivo
INPREB

HOMOLOGO:

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias da Silva
Código Identificador:0F5511B1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PORTARIA Nº 15 – INPREB /2015

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor da Senhora: ZILDETH MENDES NOVAES

O Diretor /Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III alínea "a" e §3º e 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003, de 19 de Dezembro 2003 no Art. 6º e Lei Federal nº 10.887

de 18 de junho de 2004 e Art. 16 inciso I, II, III da Lei Municipal nº 484/2009 GP/2009 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Senhora: **ZILDETH MENDES NOVAES** funcionária pública, efetiva desta municipalidade, CPF 205.021.091-49 RG Nr 1387978 SSPMT contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Classe A com carga horária de 40 horas empossada em 09 de Julho de 2001 através do Decreto nº 080/2001 publicado no mural desta prefeitura em 02/072001 , a ser custeado pelo Inpreb conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 092/2015 /INPREB/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Buritis, RO 31 de Agosto de 2015.

CLERISTON COUTO DE SOUSA
Diretor
Executivo
INPREB

HOMOLOGO:

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias da Silva
Código Identificador:1817E738

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2015/PMC

A Prefeitura Municipal de **Cabixi**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 089 de 07 de Julho de 2015**, torna público que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 052/2015/PMC**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos – COMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 701/2015/COMOSP

OBJETO: Aquisição de Uniformes (Camiseta, Jaleco, Calça) para atender as necessidades dos servidores da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Unidade Orçamentária: 0303 – Coord. Munic. de Obras e Serv. Públicos
Projeto Atividade: 2.006 – Conservação de Vias Públicas e Urbanas
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Reserva Orçamentária: **R$ 5.463,23**
33.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 02/09/2015.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 16/09/2015 às 08:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 16 de Setembro de 2015, às 08:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 16 de Setembro de 2015, às** 09:00 **horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.cabixi.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Avenida Tamoios n.º 4887, CEP 76.994-000, Cabixi-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3345-2353, site: **www.cabixi.ro.gov.br** ou pelo e-mail: **cpl_cabixi@hotmail.com**

Cabixi/RO, 13 de Agosto de 2015.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO
Pregoeira Substituta
Dec. nº 089/2015

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:0922245A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2015/PMC

A Prefeitura Municipal de **Cabixi**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 089 de 07 de Julho de 2015**, torna público que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 055/2015/PMC**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saude.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0752/2015/SEMUSA

OBJETO: Aquisição de **Material Odontológico (broca, espelho clinico, taça profilática, lidocaína, fio de sutura, anestésico, verniz com fuor, entre outros),** para atender o setor Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 0500-Secretaria Municipal de Saude
Projeto Atividade: 2.025 - Apoio as Ações de Atenção Basica de Saúde - PAB-
ELEMENTO DE DESPESA-33.90.30-Material de Consumo
Total Geral da Reserva Orçamentária: R$ 11.961,37

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 02/09/2015.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 15/09/2015 às 08:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 15 de Setembro de 2015, às 08:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 15 de Setembro de 2015, às** 09:00 **horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.cabixi.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Avenida Tamoios n.º 4887, CEP 76.994-000, Cabixi-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3345-2353, site: **www.cabixi.ro.gov.br** ou pelo e-mail: **cpl_cabixi@hotmail.com**

Cabixi/RO, 20 de Agosto de 2015.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO
Pregoeira Substituta
Dec. nº 089/2015

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:DAA22A46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO que tem por objeto: Tubo Metálico**,** com a empresa:

ARMCO STACO S.A INDUSTRIA METALURGICA - 72.343.882/0001-07
VALOR TOTAL R$ 85.680,00 **(oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais)**

Cacaulândia – RO, 31 de agosto de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D1C9633A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 066/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 066/2015** que tem por objeto: **Aquisição de material de distribuição gratuita (brindes), para os Idosos Membros do Grupo da Terceira Idade, onde serão realizados: Comemoração do dia dos Pais, dia das Mães Idosas 2016, assim como os brindes das crianças para comemoração de Natal das Crianças,** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **JÁ COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA – ME 63.746.556/0001-41 R$ 8.237,20 (Oito mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).**

Cacaulândia – RO, 31 de Agosto de 2015.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:FAACF6D2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2015

Objeto: eventual e futura aquisição de material de consumo –, referente a datas comemorativas no ano de 2015, com o valor total estimado em **R$ 43.363,74 (Quarenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 076/2015 tipo MENOR PREÇO UNITARIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:30 min do dia 14/09/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 14/09/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites
www.cidadecompras.com.br e
www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia 31 de agosto de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:BB27AAAA

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 049/IPC/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "Maria Elisandra Barros".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **Maria Elisandra Barros**, efetiva no cargo de ***Professor 25 Horas***, lotada na **Sec. Municipal de Educação**, com remuneração integral a partir de 30/07/2015 e término em 04/12/2015, a partir desta, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 30 de julho de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 26 de agosto de 2015.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:99E2464B

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 050/IPC/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "MARIA IVANIR DE OLIVEIRA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **MARIA IVANIR DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de ***AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE***, lotada na Sec. Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 02/08/2015 e término em 29/11/2015, a partir desta, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 26 de agosto de 2015.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:247899B7

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 051/IPC/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "MARIA HELENA MARTINS LISBOA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **MARIA HELENA MARTINS LISBOA**, efetiva no cargo de ***PROFESSOR 25 HORAS***, lotada na Sec. Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 10/08/2015 e término em 04/10/2015, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 26 de agosto de 2015.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:CFCF32B2

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 052/IPC/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "ANDELY GOMES RIBEIRO BISSOLI".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **ANDELY GOMES RIBEIRO BISSOLI**, efetiva no cargo de ***Professor 25 horas***, lotada na Sec. Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 01/08/2015 e término em 21/08/2015, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 26 de agosto de 2015.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:413155CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2717 , DE 24 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.678

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 186.714,79

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 24 de agosto de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_details/1451-decreto-n-2717-de-24-de-agosto-de-2015-lei-n-678

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:331F4BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2719 , DE 28 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.716

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$122.740,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**Excesso**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 28 de agosto de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_details/1452-decreto-n-2719-de-28-de-agosto-de-2015-lei-n-716

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:B4877890

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PREGÃO ELETRONICO: 095/SUPEL/2015

PROC.: 1089/ORDINÁRIO/2015. ORGÃO REQUISITANTE: SEMPLAN. OBJETO: Aquisição de rolo de papel para impressão (ploter). VALOR: R$ 2.080,00. PROPONENTE: HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA. O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 1089/ORDINÁRIO/15 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico nº 095/SUPEL/2015 em favor da empresa HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, vencedora do item 01 no valor global de R$ 2.080,00.

Cacoal/RO, 14 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E47D17A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/SUPEL/15 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/GLOBAL/15

O Prefeito de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, corrige a homologação do Pregão eletrônico n. 065/SUPEL/15, Processo Administrativo nº 979/GLOBAL/15, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 182.013,26
[...]
R T B COM. E REPRES. LTDA vencedora dos itens 03, 05, 07, 09 a 13 e 18, no valor global de R$ 74.532,52 (...) perfazendo o valor total de R$ 182.013,26.
LEIA-SE:
Valor: R$ 181.668,04
[...]
R T B COM. E REPRES. LTDA vencedora dos itens 03, 05, 07, 09 a 13 e 18, no valor global de R$ 74.187,30 (...) perfazendo o valor total de R$ 181.668,04.

Cacoal/RO, 25 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:03EDF89E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 015/2015

O Secretário Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 2.543/2009, art. 26, e tendo em vista a solicitação através do ofício nº 46/CME/2015 do Conselho Municipal de Educação de Cacoal

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Resolução nº 02/15-CME/CACOAL/RO "que Concede autorização de funcionamento à Escola Municipal Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cláudio Manoel da Costa, no Município de Cacoal, Estado de Rondônia", e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-sE,
Publique-se,
Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

Cacoal, 27 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:EB838365

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/15-CME/CACOAL/RO.

Concede autorização de funcionamento à Escola Municipal Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cláudio Manoel da Costa, no Município de Cacoal, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.826/PMC/05 em seu art. 2º, XI, e, considerando o Regimento Interno deste Conselho em seu Art. 5º, III, "a" e, as disposições da Resolução nº 06-2009/CME/CACOAL/RO e o que consta no Parecer nº 01-2015/CME/CACOAL/RO, exarado no Processo nº 02/2015-CME/CACOAL/RO.

Resolve:

Art. 1º. Conceder autorização de funcionamento à Escola Municipal Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cláudio Manoel da Costa, no Município de Cacoal, observado o que dispõe os artigos 2º, 3º, 5º e 6º da Resolução nº 06-2009/CME/CACOAL/RO.

Art. 2º. Determinar o cumprimento das providências especificadas no voto dos relatores do Parecer nº 01/2015-CME/Cacoal-RO, com atenção aos prazos estipulados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 05 de agosto de 2015.

VILMAR ROSA DE MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto N. 4.585/PMC/2012

ÂNGELA MARIA LOPES
Conselheira

LÚCIA MARIA DE SOUZA DUTRA
Conselheira
1º Secretária

ZENALDO FRANCISCO DOURADOS
Conselheiro

OLINTO FERREIRA JÚNIOR
Conselheiro

ELI LUCIA DE OLIVEIRA CESAR
Conselheira

SANDRA PAULA BATISTA PINTO XAVIER
Conselheira

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C8D7CEAA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 013/2015, processo N° 5708/ORDINÁRIO/2014, publicado no mural da Prefeitura de 20/08/2015, no jornal de circulação diária Regional, A Gazeta de Rondônia, Ano XXII, p. 11 de 21/08/15, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Ano VII, Nº 1521, p. 05 de 21/08/15, site da Caixa Econômica e Portal da Transparência em 21/08/2015, que por um lapso foi agendada data de abertura equivocada. Informamos que encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública no dia 15/09/2015 às 09h00 (horário de Brasília), tudo conforme o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 31 de agosto de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 271/GP/15

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:2ACFB8C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2015. PROCESSO Nº 2636/GLOBAL/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXII Nº 2353 de 21/08/15, p.10, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano VII, Nº 1521 de 21/08/15, p. 6, Diário Oficial da União/DOU nº 160, de 21/08/15, p. 199 e sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br em 21/08/15, que encontra-se SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO a abertura da sessão pública do pregão agendada para o dia 03/09/2015 às 09h30 (horário de Brasília) para que a SEMTTRAN se manifeste e tome providências acerca de impugnação impetrada ao edital. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as possíveis modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br.

Cacoal – RO, 31 de agosto de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:9F6F4F0A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2015 PROCESSO N° 2995/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE FUNERAL COMPLETO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. O Valor prévio é de R$ 47.666,60. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17 de setembro de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 31 de agosto de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:B8BD44C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2015 PROCESSO N° 3589/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIGORIFICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, com recursos do Convênio nº 764478/2011. O Valor prévio é de R$ 48.800,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 15 de setembro de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 31 de agosto de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:5E63CE5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 047/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO:CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP.
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO de 1.025,74m² de área total de 140m. de extensão.
VALOR DO ADITIVO: R$100.278,01 (cem mil duzentos e setenta e oito reais e um centavo).
PRAZO: até 31 de outubro de 2015, podendo ser prorrogado.
GESTOR: Secretaria de Infraestrutra e Urbanismo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 04 de agosto de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8BE350C1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Concede férias ao servidor Antônio Claudio Lemos Barbosa, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ANTÔNIO CLAUDIO LEMOS BARBOSA,** Trabalhador Braçal, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para o gozo no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, referente ao período aquisitivo de 19/06/2011 a 18/06/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3FAC78B0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Concede férias ao servidor Gerson Ferreira dos Santos, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **GERSON FERREIRA DOS SANTOS,** Trabalhador Braçal, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para o gozo no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, referente ao período aquisitivo de 06/02/2014 a 05/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:10F6CEBE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Concede férias ao servidor Gildete Ramalho Pereira e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **GILDETE RAMALHO PEREIRA,** Vigia pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, referente ao período aquisitivo de 21/05/2014 a 20/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:81E8822F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Concede férias ao servidor Áureo Antônio Vada e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ÁUREO ANTÔNIO VADA,** Fiscal de Vigilância Sanitária pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, referente ao período aquisitivo de 11/04/2012 a 10/04/2013.

Art. 2º Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/09/2015 a 10/09/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:97AAA4C4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Concede férias ao servidor Djamissom de Oliveira e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **DJAMISSOM DE OLIVEIRA,** Vigia pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o gozo no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, referente ao período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B5E41E5A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Concede férias a servidora Arlete Pinheiro da Silva, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ARLETE PINHEIRO DA SILVA,** Técnico de Enfermagem pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0443202A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Concede férias a servidora Maria Amando Inácio, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MARIA AMANDO INÁCIO,** Auxiliar de Enfermagem pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 31/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:32DE7925

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Concede férias a servidora Gircilene Correia da Silva, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **GIRCILENE CORREA DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, referente ao período aquisitivo de 15/02/2012 a 14/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:DC09DF2B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Concede férias a servidora Ana Maria Colombo e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ANA MARIA COLOMBO,** Agente de Gestão Escolar pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, referente ao período aquisitivo de 12/09/2014 a 11/09/2015.

Art. 2º Fica concedido à servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/09/2015 a 10/09/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:318A4A93

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Concede férias ao servidor Húdson Marques Candido e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **HÚDSON MARQUES CANDIDO,** Vigia pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, referente ao período aquisitivo de 08/03/2014 a 07/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A348680A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Concede férias ao servidor Nilton Renato Capra, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **NILTON RENATO CAPRA,** Vigia pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, referente ao período aquisitivo de 18/10/2013 a 17/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:781750C4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Concede férias ao servidor Geslan Cristian Marques Pereira, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **GESLAN CRISTIAN MARQUES PEREIRA,** Vigia pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, referente ao período aquisitivo de 20/07/2014 a 19/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:70A7AC54

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Concede férias ao servidor João Soares Santos e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOÃO SOARES SANTOS,** Vigia pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, referente ao período aquisitivo de 17/05/2014 a 16/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:855F62CA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Concede férias a servidora Leoneci Brum de Lara, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **LEONECI BRUM DE LARA,** Agente Administrativo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, referente ao período aquisitivo de 14/04/2014 a 13/04/2015.

Art. 2º Fica concedido à servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/09/2015 a 10/09/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E2A61655

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 096/2015-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Célia Cristina do Bonfim Pinheiro.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR,

Resolve,

Art. 1º *Conceder a prorrogação do beneficio de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Célia Cristina do Bonfim Pinheiro**, *efetiva no cargo de* ***Orientador Escolar****, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 22/08/2015 e término em 21/09/2015, conforme processo do IPECAN* ***nº. 062/2015****, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 31 de agosto de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:F59E5D30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 041/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO O SR. SIDNEI MERÊNCIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado o Sr. **SIDNEI MERENCIO** portador do CPF nº **654.503.372-72** e RG nº **683.037** SSP/RO, residente e domiciliado sito a **Rua Jacy Paraná, nº 1421 – Santa Barbara**, no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, proprietário do imóvel situado a Rua Tancredo Neves, s/nº - União locado para Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, doravante denominada

de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 041/2013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a modificação da finalidade do objeto do contrato, tendo em vista que no imóvel o objeto da locação passará a funcionar o Depósito de Bens Inservíveis e Arquivo Morto.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 041/2013 por mais 12 (doze) meses, passando a vigir a partir de 03 de setembro de 2015 até 02 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Executivo Municipal
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0204 – Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0005 – Programa Munic. de Transparência na Gestão Pública e Ref. Adm.
PROJ/ATIV.: 2013 – Manutenção das Atividades da SEMAD
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **31** de **agosto** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

SIDNEI MERENCIO
CPF:654.503.372-72
Proprietário do Imóvel
Contratado

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:85204BCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
LICITAÇÃO 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/CPLM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/SEMAD/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Item**", Para formação de **Registro de Preços** na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal 06/2011 e demais normas e regulamentos e alterações. **Da autorização**: Processo Administrativo **Nº.184/SEMAD/CPL/2015. DOS RECURSOS:** Os custos serão orçados por cada Secretaria participante deste Registro de Preços,Com valor estimado em: R$ 282.536,67. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços comuns, continuados de lavagem, lubrificação, nos veículos**,** conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 14 de setembro de 2015, às 10h00min,na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail:
cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, no site:
www.pmcastanheiras.ro.gov.br/, e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Castanheiras /RO, 28de agosto de 2015.

ADAM JHOSUA PADOVAN
Pregoeiro
Port. 225/GAB/2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:00F2A82F

CPL
LICITAÇÃO 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/CPLM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/SEMAS/2015

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Item**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **Da autorização**: Processo Administrativo **Nº. 026/SEMAS/2015. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Ação Social– SEMAS Com valor estimado em: R$ 9.830,33 **OBJETO:** Aquisição de Peças de reposição do veículo Gol G-4 Ano/modelo 2014/14, e serviço de Funilaria e Pintura**,** conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2015, às 08h00min**,na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail:
cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, no site:
www.pmcastanheiras.ro.gov.br/, e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Castanheiras /RO, 27 de agosto de 2015.

ADAM JHOSUA PADOVAN
Pregoeiro
Port. 225/GAB/2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:391D5AF3

GABINETE
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO DE CARONA

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, por meio do processo administrativo 071/SEMUSA/2015 da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preços de nº 05/2015, Pregão Eletrônico nº 001/2015, do Processo Administrativo 2287/SENSAU/2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilandia D'oeste -RO, pelo método CARONA, para Aquisição de Material e Medicamentos de uso hospitalar. Tendo como contratada as

Empresas: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 02.176.223/0004-82; EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP inscrita no CNPJ: 04.167.190/0001-97 E COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-ME inscrita no CNPJ: 02.475.985/0001-37.

Castanheiras/RO, 28 de agosto de 2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:032D139E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2015-SEMUSA

DISPENSA Nº. 183/2015 - SEMUSA
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1217/2015/SEMUSA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM NOME DO SENHOR LOURIVAL NUNES DA SILVA

ONDE LÊ:
... do Sr. **LOURIVAL SOUZA NUNES...**

LEIA-SE:
... do Sr. **LOURIVAL NUNES DA SILVA...**

Chupinguaia – RO, 28 de agosto de 2015.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B34E2365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO torna público a **SUSPENSÃO** da abertura da Licitação na modalidade PREGÃO, ELETRÔNICO Nº 47/2015 através de Sistema de Registro de Preços Proc. Adm. nº 865/2015 objeto Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha,em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado de RO, Processo nº 02574/2015. Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO, pelo telefone (69) 3346-1460 ou por e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 31 de agosto de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:FCBD9311

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura de Chupinguaia **HOMOLOGA** as inscrições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Público nº 2/2015. Conforme relação abaixo:

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
ROSANGELA DE ARAUJO ALENCAR	MÉDICO CLINICO GERAL	1
EMERSON CASAGRANDE CORBARI	MÉDICO CLINICO GERAL	2
ALOISIO DIEGO DA SILVA SALLES	MÉDICO CLINICO GERAL	3
JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL	4

Chupinguaia, 31 de Agosto de 2015.

FRANCISCO OLIVEIRA COSTA JUNIOR
Presidente Comissão

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:D2B016FE

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1172/2015, conforme o Pregão Eletrônico nº 43/2015, procedimento **Registro de Preços**, para as empresas: **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** com os itens: 02, 06, 07 e 26, com o valor de R$ 2.463.831,76 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) e **MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA,** com os itens: 15 a 25, com o valor de R$ 87.822,26 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total do certame de R$ **2.551.654,02** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 43/2015, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 43/2015.

Chupinguaia (RO), 31 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A102DD21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC .Nº389

Onde - se lê :
Colorado do Oeste/ RO, Em 24/07/2015.
Leia - se :
Colorado do Oeste/RO, Em 24/08/2015.

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:BFF8DB44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA
ADENDO MODIFICADOR 08-2015.
PROCESSO Nº. 647/2015.
OBJETO: Aquisição de um Veículo Novo 0KM, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria tornam público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato

convocatório licitatório em epigrafe que o mesmo sofreu as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ:

CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ALTURA MINIMA DA CAÇAMBA (MM) 511/, ALTURA MINIMA DO VEICULO (MM) 1815/ ALTURA LIVRE MINIMA DO SOLO (MM) 232 ÂNGULO MINIMO DE ATAQUE 28, ÂNGULO MINIMO DE SAIDA 26, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA (KG) 1092 , COMBUSTIVEL DIESEL, COMPRIMENTO MINIMO DO VEICULO 5351, DIFERENCIAL TRASEIRO BLOCANTE, DIREÇAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO DE FABRICA, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXO (MM) 3220, FREIOS DIANTEIROS ANT-BLOCANTE ABS, FREIOS TRASEIROS TAMBOR, LARGURA MINIMA DA CAÇAMBA (MM) 1560 LARGURA MINIMA DO VEICULO COM ESPELHO (MM) 2163, MOTOR 2.2 CILINDROS 4, PEÇO BRUTO MINIMO (KG) 3200, PNEUS RADIAL MÍNIMO 255/70 R16, RODA DE FERRO MINIMO ARO 16, SUSPENSAO DIANTEIRA INDEPENDENTE COM MOLAS HELICOIDAIS E BARRAS ESTABILIZADORA, SUSPENSAO TRASEIRA EIXO RIGIDO COM FEIXE DE MOLAS LONGITUDINAIS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MINIMO 80 L, TRAÇAO 4X4 COM REDUZIDA TRANSMISSAO MANUAL 6 VELOCIDADES , ALARME.

LEIA-SE:

CAMINHONETE, PICK- UP, CABINE DUPLA, 4x2, COR BRANCA, MOTOR MÍNIMO 2.4, POTÊNCIA MÍNIMA 142.0 CV ÁLCOOL E 138.0 CV GASOLINA, ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTI PONTO. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 1780 MM, LARGURA MÍNIMA 1800 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 5115 MM, PESO MÍNIMO 1685 KG, MÍNIMO DE OCUPANTES 5, CAPACIDADE DO TANQUE 80 LITROS, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO TIPO BRAÇOS TRIANGULARES E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE, FREIOS ABS, AIRBAGS, ESTEPE, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, DIFERENCIAL AUTOBLOCANTE TRASEIRO E TIPO MECÂNICO, PNEUS MÍNIMO 245/65, SISTEMA DE SON, 5 ASSENTOS COM CONFIGURAÇÃO 2+3, CARROCERIA COM QUATRO PORTAS TIPO PICK-UP.

Portanto os itens foram revistos pela Secretaria de Saúde, conforme despacho em anexo ao processo, e a data para início da sessão pública é 09:30 h do dia 15/09/2015.

Corumbiara/RO em 31 de Agosto de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira
Port. N°.002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A0B02676

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 037/SEMAD/2015.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 27/2015**, tipo menor preço por item, tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Serviços de Fotocópias em Preto e Branco, Fotocópia Colorida e Encadernação,** visando atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Costa Marques, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, com valor estimado de **R$ 48.578,10 (Quarenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos),** conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 15/09/2015**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpl@costamarques.ro.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 31 de Agosto de 2015.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:0A7DF392

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2015 REGISTO DE PREÇOS 034/2015 PROCESSO N° 374/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS PERMANETES E MATERIAIS DE CONSUMO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com valor estimado de R$ 147.467,75 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 413 de 31 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 043/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 01/09/2015 até às 09h00min. do dia 21/09/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 21/09/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 31 de agosto de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:CDB27BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 490/2015 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação-PME".

O Prefeito do Município de Cujubim/RO., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação- PME no município de Cujubim.

Servidor	Matrícula
Amarildo Roberto Mendes	362
Ivone Gonçalves Cardoso	1811
Maria Aparecida Baia	2271

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:D2E23226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 489/2015 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

"Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social".

O Prefeito do Município de Cujubim/RO., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Reestruturar Conselho Municipal de Assistência Social no município .

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD
Titular: Rozeli Nogueira de Carvalho
Suplente: Cícera Maria da Silva Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF
Titular: Alessandre Siqueira da Silva
Suplente: Adrielle Duarte

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Titular: Paola Waneska de Oliveira Gasques
Suplente: Daiane Silva dos Santos

Representante da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA
Titular: Elisângela *Thaís* Schaffeln *Recheski*
Suplente: Marcos Costa

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Janderson Jácomo Cechinel
Suplente: Luiz Claúdio de Araújo Wagner

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cleverson Miranda
Suplente: Solemar Mendonça

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL
Titular: Lucilene Celestino da Silva
Suplente: Gilvan Pereira Araújo

Representante do Sindicato dos Trabalhadores – STR
Titular: Adalto Paiva
Suplente: Jocimar Fernandez Veiga

Representante da Igreja Católica
Titular: Ausione Cardoso
Suplente: Rosa Becker

Representante da Associação de Mulheres de Cujubim – ASMUC
Titular: Alessandra Cristiane Aires
Suplente: Marli Dahm

Representante da Associação de Alunos Especiais – APAE
Titular: Fábio dos Santos Bonfim
Suplente: Ailo Alves Luz

Representante do Grupo de Atenção ao Idoso
Titular: Edina Afonso de Oliveira
Suplente: Hilda Germano da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:07E03FB7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a Presente licitação:

a) Processo n.º	672/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	56/SEMPOG/2015 – GSRP/PMA
c) Ata do SRP n.º	019/SEMPOG/2015
d) Data Homologação	31/08/2015
e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços com 06 (seis) agenciamento de viagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Cujubim – RO, conforme processo n.º 672/2015 através da Adesão a carona na ata do SRP n.º 019/SEMPOG/2015 do Pregão Eletrônico n.º 56/SEMPOG/2015 – GSRP/MA do Processo n.º 4.575/04/SEMPOG/2015 da Prefeitura do Município de Ariquemes – RO.	

Fornecedor **VOAR BEM VIAGENS E TURISMO – EIRELI – EPP**
CNPJ/CPF: 07.656.394/0001-80
Valor Unitário do Item R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)

02 – Autorizo a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 31 de Agosto de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:336381D9

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Cujubim, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço com 06 (seis) agenciamento de viagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC, através da Adesão a carona na ata do SRP n.º 019/SEMPOG/2015 do Pregão Eletrônico n.º 56/SEMPOG/2015 – GSRP/MA do Processo n.º 4.575/04/SEMPOG/2015 da Prefeitura do Município de Ariquemes – RO, cuja detentora é a empresa **VOAR BEM VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ n.º 07.656.394/0001-80.

Cujubim – RO, 31 de Agosto de 2015.

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:9F4A4F9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
QUARTA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público a quarta retificação ao edital de abertura do Concurso Público de Provas Objetivas, Títulos e Prática, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 1°. Fica alterada a tabela 8.2.2 do Edital de Abertura para reenquadrar o horário de aplicação de prova para o cargo de **Engenheiro Civil - AREA URBANA**, de acordo com a Tabela 2.1 do Edital de Abertura, ou seja, o horário de aplicação de prova para o referido cargo será **Domingo de Manhã**

Os demais itens do Edital de Abertura Permanecem Inalterados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Espigão do Oeste-RO, 27 de agosto de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:92AC973A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3261/2015

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o membro **WELITON PEREIRA CAMPOS** para compor a **COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, nomeados pelo Decreto n° 3176, 29 de outubro de 2014.

Art. 2º - O Membro nomeado no artigo anterior substituirá o Membro **WALACE HOFFMANN CARDOSO**, que solicitou a exoneração do quadro de servidores do município.

Art. 3º - Exceto o membro Walace Hoffmann Cardoso demais membros da Comissão e artigos do Decreto nº 3176/2014 ficam inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 14 de agosto de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7565BAF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3264/2015

"FICA REDUZIDO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS DIAS 27 E 28 DE AGOSTO DE 2015".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a construção da nova Sede Administrativa Municipal;

Considerando a necessidade de demolição do prédio antigo e consequentemente a mudança das instalações para continuidade dos serviços em outro local.

D E C R E T A

Art. 1º. O atendimento ao público desta prefeitura nos dias 27 e 28 de agosto de 2015 será de forma reduzida devido à mudança das instalações da sede.

Parágrafo Único- A redução do atendimento ao público é restrita ao Prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de agosto de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6206B33E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.883/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.945.352,48 (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, para Construção de Escola do Projeto Proinfância TIPO – B – Metodologias Inovadoras em conformidade com o Plano de Ações Articuladas – PAR, com recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE, que faz parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), visando aprimorar a infraestrutura escolar, tanto na construção das escolas, como na implantação de equipamentos e mobiliários adequados, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade da educação.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.365.0007.1.151 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROJETO PROINFÂNCIA TIPO – B – METODOLOGIAS INOVADORAS
554 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$1.945.352,48

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Programa PROINFÂNCIA - Programa Nacional de Reestruturação e

Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, criado pelo governo federal (MEC e FNDE), faz parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), com recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE, no valor de R$ 1.945.352,48 (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 28 de agosto de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

HELENA DONINI DA COSTA
Sec. Munic. de Educação

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:59DEE313

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.884/2015

ALTERA ANEXO DA LEI N° 1.858, DE 01 DE JUNHO DE 2015 – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - O Anexo da Lei n° 1.858, de 01 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:
META: – 8 – (...)
Estratégias:
8.7) Promover ações contínuas de formação da comunidade escolar, através da Secretaria Municipal de Educação e em parceria com Instituições de Ensino Superior e Universidades, preferencialmente públicas, e desenvolver, garantir e ampliar a oferta de programas de formação inicial e continuada de profissionais da educação, além de cursos de extensão, especialização, mestrado e doutorado, visando a superar preconceitos, discriminações e qualquer tipo de violência em ambiente escolar;
8.8) Instaurar para as instituições escolares protocolo para registro e encaminhamento de denúncias de violências e discriminações de raça/etnia, origem regional ou nacional, deficiências, intolerância religiosa, e todas as formas de discriminação, visando a fortalecer as redes de proteção de direitos previstas na legislação;
8.10) garantir dotação orçamentária para políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica, sexual e outras favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
8.12) fomentar produção de materiais pedagógicos específicos e diferenciados de referência, contextualizados às realidades socioculturais, locais e regionais, para professores e alunos, contemplando a educação para as relações étnico-raciais, educação em direitos humanos, educação sexual biológica (masculino e feminino), educação ambiental, educação física, arte e cultura nas escolas para a Educação Básica;

META: – 10 – (...)
Estratégias:
10.8) construir e assegurar espaços de interatividade, tais como: brinquedoteca, bibliotecas e parques infantis;

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 28 de agosto de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

HELENA DONINI DA COSTA
Sec.Munic.de Educação

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9764B6A4

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA 002/C.P.L/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3406/2015
O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que o processo de licitação em análise apresenta situações que recomendam sua **revogação**, a fim de bem resguardar o interesse público e cumprir os ditames específicos do Direito Administrativo.Maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 31 de agosto de 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL
Decreto 3209/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:30C4F90C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 104/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/AAEO/2015

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "item, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM) CONFORME CONVÊNIO 019/PGM/2015,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Associação Dos Acamicos De Espigão Do Oeste/AAEO. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 14/09/2015, às 08h00min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 31 de Agosto de 2015.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto Nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:FEB51AAC

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO / REGISTRO DE PREÇO

Pregão,forma ELETRONICA Nº 102/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4001/2015

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "LOTE" o objeto é **Formação de Registro de Preço para Futura contratação de Combustíveis com empresas situada no Município de ARIQUEMES /RO ,** tudo conforme no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas** dia **10/09/2015** das 08h00 às 09h30minn do dia **14/09/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **14/09/2015, às 10h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 26 de Agosto de 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C2B9B54C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/CPL/2015

Objeto: Contratação de 01(um) Leiloeiro(a) Oficial para realização do Leilão de venda de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO. Proc. Admin. nº 1499/09/2015, que será realizada no dia 14/09/2015, às 8h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à terça-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 31 de Agosto de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:DCE2ADDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/CPL/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em fazer show pirotécnico (queima de fogos artifícios) para o evento em comemoração ao 15° aniversário do distrito colina verde Município de Governador Jorge Teixeira/RO. Proc. Admin. nº 1438/02/2015, o valor estimado para contratação e de R$= 5.854,67, que será realizada no dia 14/09/2015, às 9h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.
Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à terça-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 31 de Agosto de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:E3CEB4E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/CPL/2015

Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel s10), o valor estimado para aquisição e de R$ 12.920,00. Proc. Admin. nº 1517/02/2015, que será realizada no dia 14/09/2015, às 14h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site
www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à terça-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 31 de Agosto de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:9FAEF848

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.018/GP/2015

PROCESSO N°.766/SEMAS/2014
OBJETO: Veículo Automotor tipo passeio zero (0) quilômetro – ano de fabricação 2015; Modelo 2015/2015; 4 portas, Cor Branca ; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; 5 (cinco) velocidades a frente; motor 1.6, Fabricação nacional, no mínimo 8 Válvulas ; Injeção eletrônica; Combustível: gasolina/álcool (flex.); Sistema ABS de freios. 04 Rodas aro 14 Volume do porta malas mínimo de 280 litros; Faróis de neblina; Capacidade do tanque de combustível mínimo de 50 litros; Airbags; Ar-condicionado; Direção ; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Retrovisores elétricos; Sensor de estacionamento ré; Protetor de motor de cárter; Cintos de segurança 02 (dois) dianteiros e traseiros; Retrovisores elétricos; Sensor de estacionamento ré; Protetor de motor de cárter; Cintos de segurança 02 (dois) dianteiros e 03 (três) traseiros; Travas elétricas; Aparelho de som com sistema de áudio com AM/FM/CD/MP3 e com no mínimo 04 auto falantes; entrada para Cartão de Memoria USB, Película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; Jogos de tapetes de borracha; equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de transito vigente. Marca: Volkswagen Gol 1.6 Confortline.
CONTRATADA: COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 49.999,98 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 358
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02-Fundo Municipal de Assistência Social
DATA DO CONTRATO: 20/08/2015
PRAZO DO CONTRATO: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 31/08/2015

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.016/CPL/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:A8525485

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO - IS Nº. 002/2015-CGL/CMGM/RO

O Controlador Geral do Legislativo - CGL, no uso das atribuições que conferem o art. 7º, Anexo VII, Item 1.2, "V", da Resolução Legislativa nº. 009/CMGM/15, de 26 de junho de 2014, Instrução Normativa n°. 001/2014-CG/CMGM, de 15 de abril de 2014 e Instrução Normativa n°. 003/2015-CG/CMGM, de 31 de março de 2015 e Decreto Legislativo n°. 1.286/CMGM/15, com base no Decreto Legislativo n°. 674/CMGM/2005, de 10/08/2005 e Instrução Normativa n°. 001/2015-CGL/CMGM, de 09/02/2015, **com a finalidade de acompanhar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente e avaliar os controles internos existentes, quanto ao pagamento e prestação de contas com adiantamento de diárias, concedidas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, no período de 20/01/2015 a 21/08/2015**, através do Processo Administrativo n°. 093/CMGM/2015, de 26 de agosto de 2015, constante do Ato Autorizativo n°. 096/CMGM/2015, de 26 de agosto de 2015;
Considerando Memorando n°. 118-GAB/CMGM/15, de 21 de agosto de 2015, que solicita dessa Controladoria a realização de análise nos processos de diárias de servidores e vereadores concedidas no exercício financeiro de 2015.

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:E64F3958

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/CMJ/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

"DELIBERA SOBRE A SUSPENSÃO DOS DECRETOS DE N.º 010 E 011/CMJ/2015, OS QUAIS TRATAM SOBRE O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA PREFEITA DESTE MUNICÍPIO DE JARU/RO, SR.ª SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. LEOMAR LOPES MANOEL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, por força da Decisão Liminar exarada no Processo Judicial n.º 0003617-48.2015.8.22.0003, que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Jaru;

Considerando ainda o princípio da autotutela em que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos.

DECRETA

Art.1º. SUSPENDER os efeitos dos Decretos n. 10 e 11/CMJ/2015, de 24 de agosto de 2015.

Art.2º. Revogando-se as disposições em contrário a este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA, EM 28 DE AGOSTO DE 2015

JOSE CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente
CMJ

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:4C41F7BD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 344/GP/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** sem ônus do cargo de Secretário interino Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRA, o Sr. **FRANCISCO HILDEMBURGO COSTA BEZERRA**, residente e nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 31 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:02637FF6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 345/GP/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADO** do cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAP, **ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 31 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0F8DA335

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 346/GP/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAP, **RENATA SOUZA NASCIMENTO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 31 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C4C24CF5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 347/GP/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Secretária interina da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ELIZETE SILVA GABLER,** residente neste município de Jaru, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 31 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D9770914

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 196/GP/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAP, **CARLOS HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 31 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B0893052

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 197/GP/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Controladora Geral da Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAP, **DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 31 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:BBF63FD7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 198/GP/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, **VALDIR DE JESUS PEREIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 31 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:163AAE1B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 199/GP/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRA, **ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 31 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5E2F50B0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.774/GP/2.015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** a Servidora Pública Municipal Estatutária **CILDA RAMOS DA LUZ**, Fiscal de Rendas, cadastro nº 2274, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, em conformidade com o Processo nº 734/SEMFAZ/2012, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 30.01.2003 a 29.01.2008, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 31 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:9423AA57

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 103/2015

PROCESSO N.º 2407/SEMGOV/2015

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPRESSORAS REGARGA DE TONER.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, através da Ata de Registro de Preço nº 008/PMJ/2015, oriunda do processo nº 1154/PMJ/2015 e Pregão Eletrônico nº 037/PMJ-SEMAD/2015, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
A.R FREITAS & CIA LTDA	05.371.238/0001-47	R$ 585,00
PADIM & TONETO LTDA - EPP	06.916.360/0001-14	R$ 1.929,97
Total: **R$ 2.514,97** (dois mil quinhentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).		

Jaru/RO, 31 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8248C5FC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1661/SEMAS/2015 - Pregão Eletrônico nº 060/PMJ/2015 Contratação de Empresa para ministrar cursos.
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Empresas:
A C S GONÇALVES CIA LTDA ME CNPJ: 17.297.963/0001-00 Valor R$ 11.097,75 (onze mil noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Jaru/RO, 31 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6FD8ED7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/PMJ/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O MUNICÍPIO DE JARU, aqui representado pela Senhora Prefeita Sonia Cordeiro de Souza, e de outro lado **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS DE JARU**, CNPJ/MF 05.881.016/0001-74, representado pelo seu presidente, senhor **Everaldo José de Santana. OBJETO:** Convênio de cooperação entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru, com objetivo de repasse de recursos financeiros para manutenção de suas atividades. **PROCESSO:** 1076/SEMAS/2015. **Da Clausula Segunda**-O valor repassado pelo Município por este Convênio é de R$ 45.000,00(Quarenta Cinco Mil Reais), discriminado no cronograma de desembolso do plano de Trabalho e aprovado pela Chefa do Poder Executivo. As demais Cláusulas do Convênio permanecerão inalteradas.
Em, 31 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:36705645

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 001/GP/2014 DE 07 DE MAIO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1503/SEMED/2014. **Locação de Imóvel –** Instalação de uma Escola, Modalidade Ensino Infantil: neste ato representada pela senhora Sonia Cordeiro de Souza, portadora da Cédula de Identidade nº 767.075/SSP-ES e inscrita no CPF sobº nº 905.580.227-15 e de outro lado a IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS , inscrita no CNPJ / MF nº 04.317.256/0001-88, neste ato representado pelo Senhor Elio Xavier de Botelho, portador da Cédula de Identidade nº 619.360/SSP-RO e do CPF nº 161.968.302-44. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Termo tem a finalidade à prorrogação para mais 08 (oito) meses o prazo de vigência do Contrato nº 001/GP/2014. As demais clausulas do referido contrato permanecerão inalteradas. **OBJETO:** o presente contrato tem por objetivo a locação de um imóvel, no distrito de Tarilandia Município de Jaru.
Em, 31 de Agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:DD5D95E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 294/GP/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 839/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 006/2015. Empresa: **M. L. DA SILVEIRA-ME,** CNPJ: 03.687.065/0001-45. **VALOR:** R$ 6.000,00 (Seis mil, reais), conforme notas de empenhos nº 1358, 1359 e 1360. **OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fotocópias.**
Em, 31 de Agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:F193AEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.009/GP/2013, PROCESSO Nº 3386/SEMSAU/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.

3386/SEMSAU/2013. **LICITAÇÃO: LOCADOR: SENHOR EDIOBERTO SOUZA RIBEIRO**. CPF. Nº 497.003.679-91. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, tem como objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato de locação do imóvel. **OBJETO: Locação de Imóvel para atender o programa CAPS.**

Em, 31 de Agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:A864D4FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/PREF/2015.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Leis Complementar 123/06 e 147/14, **Tomada de Preços n.º 03/PREF/2015**, Processo nº 1797/2015, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DO TREVO DO 5° BEC, OBJETO DO CONVENIO N° 001/2013/ASJUR/DEOSP-RO**. Valor Estimado R$ 61.682,52 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hrs do dia 21/09/2015**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:30 às 13:30 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal.
Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelos telefones:
(69) 3581-3278 / (69) 9229-1870.

Machadinho D'Oeste - RO, 31/08/2015.

RAQUEL DE MORAES
Presidente
CPL
Port. 169/2015

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:6476E942

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 383-15

PORTARIA Nº 383 De 24 de agosto de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) EVERALDO LUIZ SILVA PIMENTEL, portador(a) do CPF n°. 656.954.702-00, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇOES PUBLICAS, Lotado no GABINETE DO PREFEITO, com seus efeitos retroativos ao dia 19 de agosto do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 24 dias do mês de agosto ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:A7B41E2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 384-15

PORTARIA Nº 384 De 28 de agosto de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) JESSICA NOBRE DE OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) do CPF n°.141.341.217-36, do cargo em comissão de DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:BD116AEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 386-15

PORTARIA Nº. 386/2015 De 31 de agosto de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) JARDENYS KATIA BUARQUE DE G. TAVARES, portador(a) do CPF n° 036.251.194-20, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA MEDICA CLINICA HOSPITAL MUNICIPAL PELO PERIODO DE 10/08/2015 A 10/08/2017- SEM ÔNUS, lotado(a) na SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:4ABEB59B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 385-15

PORTARIA Nº. 385/2015 De 31 de agosto de 2015

"PRORROGA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) SUZANA CASSIA DOURADO A PREFEITURA DE ARIQUEMES/RO".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Memorando nº. 393/SEMSAU/2015/ Prefeitura de Ariquemes e o Processo nº. 1486/14:

R E S O L V E:

Art.1º - Prorrogar a **CEDÊNCIA** da servidora **SUZANA CASSIA DOURADO,** empossada através da Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas matricula nº. 2926, a **Prefeitura Municipal de Ariquemes**.

Art. 2º - A Prorrogação da Cedencia será com ônus ao cessionário e será pelo período de 12 meses a contar de 01/09/2015 até 31/08/2016.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:24BFCB87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3296/2015

Em, 31 de Agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A MARCILENE MARTINS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÇÊNCIAS

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos dos processos de nº 833/2009, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido a servidora MARCILENE MARTINS DE SOUZA, sob cadastro nº 369, carga horária de 25 (Vinte e Cinco) horas semanais, no cargo de professor Nível Especial I – NMI, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Setembro a 29 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E061B902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3297/2015

Em, 31 de Agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A JOEL GENUÍNO DE BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÇÊNCIAS

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos dos processos de nº 217/2015, (SEMMAAGRI).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido ao servidor JOEL GENUÍNO DE BRITO, sob cadastro nº 1384, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas NIV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Setembro a 29 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DB857760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3298/2015

Em, 31 de Agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A LAUDICÉIA CAETANO CÁSTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÇÊNCIAS

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos dos processos de nº 388/2015, (SEMTAS).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido a servidora LAUDICÉIA CAETANO CASTRO, sob cadastro nº 178, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Setembro a 29 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:82403480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3299/2015

Em, 31 de Agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A LUIZ CARLOS SCUSSEL E DÁ OUTRAS PROVIDÇÊNCIAS

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos dos processos de nº 493/2015, (SEMOSP).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido ao servidor LUIZ CARLOS SCUSSEL, sob cadastro nº 1331, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Motorista (Categoria CNH C e D) – NEII, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Setembro a 29 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F96BB54F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **Contratação de Empresa para eventual aquisição de cargas de água mineral e gás butano pelo Sistema de Registro de Preços,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **14 de Setembro de 2015 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 354/2015,** valor estimado da contratação R$ 58.528,56. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 31 de Agosto de 2015.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro
Interino

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:A17B9211

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **Contratação de pessoa física para prestação de serviços de limpeza de fossas,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **14 de Setembro de 2015 às 09:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processos Administrativos nº 314/SEMTAS/2015 e 364/SEMECE/2015,** valor estimado da contratação R$ 8.991,20. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 31 de Agosto de 2015.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro
Interino

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:052F68BA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - MPE** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **Prestação de Serviços com Lanternagem, mecânica e aquisição de peças para conserto e revisão geral nos veículos Ambulância Ford Courier placa NBN 3295 e Caminhonete MMC/ L200 Triton placa NDO 2198,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **14 de Setembro de 2015 às 10:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processos Administrativos nº 207/SEMSAU/2015,** valor estimado da contratação R$ 23.501,01. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 31 de Agosto de 2015.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro
Interino

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:8192F0EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME DENOMINADO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/CPL/15

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº. 382, de 03.06.2015, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público que **FICA SUSPENSA**, por prazo indeterminado, a data programada para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial do certame denominado **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/CPL/15**, referente ao Processo nº **980/SEMOSP/2015**. **SUSPENSÃO** essa devido a falha técnica, onde o mencionado certame não foi enviado ao Setor Jurídico para analise e emissão de Parecer Jurídico acerca do Edital, Anexos e Minuta de Contrato.
Após sanada as pendência e retorno do Setor Jurídico dos autos a esta Comissão, será dado publicidade da nova data a ser programada para a realização do respectivo certame, nos mesmos meios de comunicação onde o certame foi inicialmente publicado.

Monte Negro-RO, 31 de Agosto de 2015.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente
CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:EF20C9CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 542/GAB/2015

PORTARIA N. 542 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando N.075/SEMOSP/15;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, COMPOSTA PELOS SEGUINTES SERVIDORES, A SABER:

JOVERSINO PEREIRA– PRESIDENTE

JOAO BOSCO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR- SECRETÁRIO

SEBASTIAO DA SILVA CARVALHO– MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N. 292/GAB/2015.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:DBBD287E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 543/GAB/2015

PORTARIA Nº. 543 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando N.075/SEMOSP/15;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS -SEMOSP, A SABER:**

JOÃO BOSCO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR- PRESIDENTE

JOAO GERALDO ASTENRETER- SECRETARIA

EDIPAULO LOPES DONATO- MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N. 248/GAB/2014.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:525191A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 544/GAB/2015

PORTARIA Nº. 544 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando N.075/SEMOSP/15;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE HORAS MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, COMPOSTA PELOS SEGUINTES SERVIDORES, A SABER:**

ADELIO HARTER – PRESIDENTE

JOSE MARTINS- SECRETÁRIO

EDIPAULO LOPES DONATO – MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 392/GAB/2014.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se..

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:B38D323A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/PMNM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMUSA/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré através da Pregoeira, designada pelo Decreto de nº 3.086/GP/2014 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação na modalidade ***"Pregão Presencial de nº 021/PMNM/2015" do tipo Menor Preço***, cujo objeto e a **Contratação de Serviços Médicos (Clínico Geral),** conforme ***Processo nº 131/SEMUSA/2015,*** especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **15/09/2015 às 09h00min**, na sala da Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital ou pelo Portal Transparência
http://www.novamamore.gov.ro.br.

Nova Mamoré - RO, 31 de agosto de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:66151634

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/PMNM/2013.
PROCESSO Nº 244/COMOSP/2013.

"SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 067/PMNM/2013 – COLETA E LIXO - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ E L. G. DE CARVALHO-ME".

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, através da presente, torna pública a retificação da segunda clausula do contrato do segundo aditamento com a empresa ***L. G. DE CARVALHO LTDA-ME***, Contrato nº 067/PMNM/2013,
onde se lê:
Cláusula Segunda – Ao valor original do presente instrumento, será acrescido 5,32%(IGP-M – FGV), passa a ser de **R$442.333,92(Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos),** pagos em 12 parcelas **de 36.861,16 (Trinta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Dezesseis Centavos).**
leia-se:
Cláusula Segunda – Ao valor original do presente instrumento, será acrescido 6,96%(IGP-M – FGV), passa a ser de **R$473.120,40(Quatrocentos e setenta e três mil, cento e vinte reais e quarenta centavos),** pagos em 12 parcelas **de 39.426,70 (Trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
Valor de R$473.120,40(Quatrocentos e setenta e três mil, cento e vinte reais e quarenta centavos).

Nova Mamoré, 31 de agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weila Cristina Albino de Lima
Código Identificador:E785994F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA COMPULSÓRIAPORTARIA Nº 065 - IPRENOM/2015

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Compulsória em favor do Senhor ' "FRANCISCO ACIOLY FILHO"

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e **Com Fundamentações legais** nos termos do *Art. 40,§ 1º, Inciso II, e § 3º e § 8º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1998, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos proporcionais, combinada com Art. 15, Incisos I, II, III da Lei Municipal nº 782-GP /2010 de 28 de dezembro de 2010*, que regi a Previdência Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, em favor do Senhor: **FRANCISCO ACIOLY FILHO, matricula nº 025,** portador do RG de nº 90844 SSP/RO e do CPF de nº 115.149.222-15, efetivo deste Município, sob. Regime jurídico estatuário lotado no Cargo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, 40 Horas contratado conforme consta no Decreto nº 070-PMNM/1991 de 11 de Março de 1991, com Proventos Proporcionais, a ser custeado pelo IPRENOM a partir desta data conforme processo administrativo nº 058-IPRENOM/2015.
Art. 2º - Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 41 inciso V da Lei 061/90 de 27 de Setembro de 1990.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se

Publique-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 31 de Agosto de 2015.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM

HOMOLOGO

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:4DB480B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

<table>
<tr><td colspan="5">PODER LEGISLATIVO</td></tr>
<tr><td colspan="5">REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)</td></tr>
<tr><td colspan="5">Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.</td></tr>
<tr><td>REQUERENTE</td><td colspan="2">CARGO/FUNÇÃO</td><td colspan="2">CPF</td></tr>
<tr><td>Gidinal Francisco Xavier</td><td colspan="2">Vereador</td><td colspan="2">458.900.809 - 20</td></tr>
<tr><td colspan="2">LOCALIDADE DE DESTINO</td><td>DATA DE SAÍDA</td><td>DATA DE CHEGADA</td><td>NÚMERO DE DIÁRIAS</td></tr>
<tr><td colspan="2">Porto Velho – RO</td><td>01/09/2015</td><td>01/09/2015</td><td>1</td></tr>
<tr><td rowspan="4">TIPO DE DIÁRIA</td><td colspan="4">( ) INTEGRAL</td></tr>
<tr><td colspan="4">( ) INTERNACIONAL</td></tr>
<tr><td colspan="4">( ) PARCIAL ATÉ 250KM</td></tr>
<tr><td colspan="4">(x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM</td></tr>
<tr><td rowspan="2">MEMÓRIA DE CÁLCULO</td><td>PERCENTUAL DA UPFM</td><td>VALOR DA UPFM</td><td colspan="2">VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$</td></tr>
<tr><td>700</td><td>R$ 34,13</td><td colspan="2">R$ 238,91</td></tr>
<tr><td colspan="5">NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM</td></tr>
<tr><td colspan="5">Deslocamento a cidade de Porto Velho a Assembleia Legislativa e SEDUC.</td></tr>
<tr><td colspan="3">LOCAL E DATA</td><td colspan="2">ASSINATURA DO(A) REQUERENTE</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nova União, em 31/08/2015.</td><td colspan="2">Gidinal Francisco Xavier
Vereador</td></tr>
<tr><td colspan="5">DESPACHO DO (A) PRESIDENTE</td></tr>
<tr><td colspan="3">LOCAL E DATA</td><td colspan="2">DESPACHO</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nova União, em ____/_____/_____</td><td colspan="2">( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.</td></tr>
<tr><td colspan="3">ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE</td><td colspan="2">Pedro Viana Siqueira
Vereador – Presidente</td></tr>
</table>

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:077096D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA SRP 002/CPL/2015
TRANSPORTE ESCOLAR ITEM 03

PROCESSO N.º 729/SEMEC/2015
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/CPL/2015

De acordo com o parecer jurídico. Fica determinado a convocação da empresa classificada em 6º colocado da licitação do pregão eletrônico SRP nº 002/CPL/2015 PLENA TRANSPORTE LTDA ME CNPJ: 05.444.097/0001-45 para assinar a Ata de Registro de Preços, afim de

executar os serviços de transporte escolar referente a linha 140 lado Sul item 03 valor de R$5,03.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço Av. Elza Vieira Lopes nº 4803 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 31 de agosto de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:71FF3630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA SRP 002/CPL/2015
TRANSPORTE ESCOLAR ITEM 04

PROCESSO N.º 729/SEMEC/2015
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/CPL/2015

De acordo com o parecer jurídico. Fica determinado a convocação da empresa classificada em 6º colocado da licitação do pregão eletrônico SRP nº 002/CPL/2015 PLENA TRANSPORTE LTDA ME CNPJ: 05.444.097/0001-45 para assinar a Ata de Registro de Preços, afim de executar os serviços de transporte escolar referente a linha 140 lado norte item 04 valor de R$5,05.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço Av. Elza Vieira Lopes nº 4803 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br,.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 31 de agosto de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:1480B93E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 029/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1358/2015

OBJETO: **Eventual Contratação de Empresa p/realização de Exame Citopatógico p/atender o FMS**
REALIZAÇÃO: Dia 18/09/2015.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18/09/2015 as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 18/09/15 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO:- R$ -5.180,00(Cinco mil, cento e oitenta reais)

Parecis - RO, 28 de Agosto de 2015

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:4D1DC37F

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1419/2015

OBJETO: **CV 015/15/FITHA**
REALIZAÇÃO: Dia 16/09/2015
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 12:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 16/09/2015 às 13:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no Portal www.parecis.ro.gov.br esclarecimento na CPL, de Segundas a Quinta -feiras no horário das 7:00 às 12:00 hs e nas Sextas-feira das 7:00 as 12:00 hs ou no endereço Rua Jair Dias nº 150. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso:- CV.015/15/FITHA
Valor Estimativo:-R$ 298.983,88-(Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)

Parecis – RO, 31 de Agosto de 2015

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:10789FD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 505/2015 DE, 27 DE AGOSTO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.797/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias de deslocamento, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R$-700,00 (setecentos reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão participando de cursos de capacitações, treinamentos e eventos ligados a área, fora dos seus habituais locais de trabalho.

* ELIANE LUIZ DA FONSECA ALMEIDA – ENFERMEIRA
CPF. 766.303.402-30
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* THAINA FUZARI BORGES - MÉDICA
CPF 883.351.512 - 53
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* ELOIDA GARGIA HERNANDEZ - MÉDICA
CPF. 067.854.191-40
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* LURICO S. NAUJOKAT – ENFERMEIRA
CPF. 536.030.109-06
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* WALTER CAMARGO AGUIAR JUNIOR - MÉDICO
CPF. 010.673.402-46
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* MARIA ELUZIA LACERDA – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CPF. 172.661.572-34
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* JAIR MACHADO DE OLIVEIRA – ENFERMEIRO
CPF. 767.917.422-91
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* MANUEL ARTURO BORGES FILHO – MEDICO
CPF. 067.166.491-31
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* JANAINA FONTINELE DE SOUZA – ENFERMEIRA
CPF. 850.128.902-72
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* MARIA DEL CARMEN ARAUJO CISNEROS – MÉDICA
CPF. 066.028.581-90
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO dar-se-á o veiculo GOL, Placa NDE-7616, nos dias determinados pelo setor competente conforme a necessidade da Coordenação da Rede Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Agosto de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C59B637B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4086/2015 DE 28/08/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2143/2015 de 20/08/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.804,04 (cinco mil oitocentos e quatro reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1013.2.023.		Manter as Atividades da Secretaria - Semec	
281 - 3.3.20.93.00.00	21236	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.804,04
		Total Suplementação:	5.804,04

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 28/08/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:08556999

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4087/2015 DE 28/08/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2143/2015 de 20/08/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 253,00 (duzentos e cinqüenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1013.2.023.		Manter as Atividades da Secretaria - Semec	
281 - 3.3.20.93.00.00	21236	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	253,00
		Total Suplementação:	253,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.5.01.99.02.00	253,00
Total da Receita:	253,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 28/08/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:286BCEF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4093/2015 DE 28/08/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2141/2015 de 20/08/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 33.470,60 (trinta e três mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.019.		Manter as Atividades da Semagri	
261 - 3.3.20.93.00.00	21436	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.470,60
		Total Suplementação:	33.470,60

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.5.01.99.03.00	33.470,60
Total da Receita:	33.470,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 28/08/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C42BA952

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4091/2015 DE 28/08/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2141/2015 de 20/08/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 13.391,50 (treze mil trezentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.019.		Manter as Atividades da Semagri	
261 - 3.3.20.93.00.00	21436	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.391,50
		Total Suplementação:	13.391,50

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 28/08/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A19E3722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 506/2015 DE, 28 DE AGOSTO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.946/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias para os dias 31/08, 01 e 02/09/2015, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos trinta reais) perfazendo o total de R$-1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) para os senhores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho - RO, resolvendo assuntos de interesse do município.

* CLAUDIO ROCHA CARDOZO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CPF n.º 603.371.842 – 91
03(três) diárias no valor de R$-990,00

* FABRICIO GONZATO HERMES – ENGENHEIRO CIVIL
CPF 527.158.252-34
03(três) diárias no valor de R$-990,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 30/08/2015 às 15:00 horas no veiculo Honda Civic, Placa NCN-6909 e o retorno será no dia 02/09/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Agosto de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:535DAC68

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 04 – CONCURSO PÚBLICO 2014

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 026 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 026/2014, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 02/06/2015. Edição 1464,

onde se lê:
Esta convocação está autorizada no Processo nº. 1049/2014.

Leia-se:
Esta convocação está autorizada no Processo nº. 2201/2015.

Esta errata entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 28 de agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:90364F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 508/2015 DE, 31 DE AGOSTO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.985/2015.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias 31/08 e 01 e 02/09/2015, no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-1.200,00 (um mil e duzentos reais) para senhor JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA –

PREFEITO, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho - RO, resolvendo assuntos de interesse do município.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á, no dia 30/08/2015 às 15:00 horas no veículo Tipo PIK-UP MITSUBISHI L-200 Triton, Placa NCN-6870 conduzida pelo mesmo e o retorno será no dia 02/09/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Agosto de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:003E003D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2015

Processo nº: 366/SEMOSP/2015
Objeto- AQUISIÇÃO DE UM VEICULO, TIPO PICK-UP, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, RONDÔNIA, COM RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATADA: A EMPRESA: AUTOVEMA VEICULOS LTDA, AV. JORGE TEXEIRA Nº 700, CNPJ 03.968.287/0001-36, PORTO VELHO.
Valor total da Contratação: R$ 42.918,80 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Data da Assinatura: 09/07/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:2D2CB517

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2015

Processo nº: 570/SEMEC/2015

Objeto- Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Construção Civil para Executar Serviço de Construção de um Prédio em Alvenaria (CRECHE MUNICIPAL) no Município de Pimenteiras do Oeste - RO, Com Recursos Próprios do Município de Pimenteiras do Oeste – RO, no valor de 17.052,13 (dezessete mil e cinqüenta e dois reais e treze centavos).

CONTRATADA: A EMPRESA: W.S Construção LTDA, RUA BRASILIA Nº 1630, CENTRO, CEREJEIRAS-RO, CNPJ 00.84.739/0001-80

Valor total da Contratação: R$ 17.052,13 (DEZESSETE MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

Data da Assinatura: 31/07/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:DE2D4BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015/CPL/RO/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/PMPO/RO/2015

A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS), PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, (PAULO FREIRE E MUNDO MÁGICO) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 14.557,95 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO.**
Do município de Pimenteiras do Oeste RO, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 28/08/2015 ás 09:30 horas, (horário de Brasília), foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados.

Pimenteiras do Oeste RO, em 28 de Agosto de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:CBECB3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 047/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS), PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, (PAULO FREIRE E MUNDO MÁGICO) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 14.557,95 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 01/09/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/09/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/09/2015, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15/09/2015, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site e email: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
cplpref.pimenteiras@hotmail.com.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 31 de Agosto de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:B247D1E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1206/GP/2015, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 027/2015, do tipo "menor preço por Lote", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **608/SEMSAU/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 150.207,16 (Cento e cinquenta mil duzentos e sete reais e dezesseis centavos).

DATA DE ABERTURA: 14 de Setembro de 2015, às 09h30min (HOR0ÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.cidadecompras.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 31 de Agosto de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:B49AB410

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015

PROCESSO Nº. 706/SEMAS/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1206/GP/2015, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 028/2015, do tipo "menor preço GLOBAL", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **706/SEMAS/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 34.777,13 (Trinta e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e treze centavos).

DATA DE ABERTURA: 15 de Setembro de 2015, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.cidadecompras.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO 31 de Agosto de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:1013B9D2

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº. 1268/GP/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014

DECRETO Nº. 1268/GP/2015.

"NOMEIA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014, E CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 013/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização de Concurso Público por este Ente Público, bem como Ato de Homologação deste certame, datado de 30 de outubro de 2014;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, aprovados no concurso público acima mencionado, para exercerem os cargos correspondentes às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para as quais prestaram concurso:
Art. 2° - Os candidatos ora nomeados deverão apresentar no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital, os documentos abaixo relacionados para efeitos de posse:
a) Certidão negativa de débitos Estaduais;
b) Comprovante de abertura de Conta Corrente Banco do Brasil;
c) Original de documentos pessoais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 01 de Setembro de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1268/GP/2015.
ANEXO I

Cargo: AUXILIAR DE SALA – 40 HR

Classificação	Nome	Data do Nascimento
4ª	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	13/07/1990

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:30A06295

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõe sobre instituição de Comissão Processante para apuração de denúncia formulada pela munícipe Rosineide Souza Santos em desfavor do Chefe do Poder Executivo, Senhor Luis Ademir Schock, por suposta infração política-administrativa capitulada no art. 70, VII e VIII da LOM".

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições oriundas do o art. 39, V; art. 49 e art. 50; art. 70, § 1º, *b*, todos, da LOM; art. 38, III, 63, todos, do Regimento Interno; art. 5º, II e art. 6º, III, do Decreto-lei nº 201/67, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e ele promulga a seguinte Resolução que:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO PROCESSANTE** para julgamento de denúncia formulada pela munícipe Rosineide Souza Santos em desfavor do Chefe do Poder Executivo, Senhor Luis Ademir Schock, por suposta infração política-administrativa capitulada no art. 70, VII e VIII da LOM, recepcionada por este parlamento por nove votos favoráveis e dois contras.

Art. 2º A Comissão instituída pela presente Resolução composta de 03 (três) membros, escolhidos por sorteio, sagrando escolhidos o Vereador **CÍCERO SÉRGIO LOPES – PSD**, Vereador **YANOMANI HIDEKI ROCHA – PSDB**, e, Vereador **RIVANILDO SANTANA DE SOUZA – PTC**, presidida pelo primeiro, relatada pelo segundo e secretariada pelo terceiro.

Art. 3º Terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado (art. 5º, VII, Decreto-lei n° 201/67 e art. 70, § 1º, *g*, LOM), sob pena de arquivamento.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, RO, 28 de agosto de 2015; 32º da Emancipação; 194o da Independência e 127o da República.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:E7994577

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1789/2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 37/2015, modalidade **Dispensa** oriunda do processo licitatório nº 1789/2015, para **Despesa com Revisão Programada de Veículos em Período de Garantia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Vencido pelo Fornecedor **VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA.**

Rolim de moura, 31 de Agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:B91B86D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROC.450/SEMUSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 450/SEMUSA /2015.
EDITAL: N°071/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.
PREGÃO ELETRONICO: N° 027/2015.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.", na

modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo menor preço conforme Parecer Jurídico apenso, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório em favor das empresas:

- **JONAS GARCIA ALVES FILHO EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n° 13.196.799 /0001-85. Valor R$ 2.388,00 (Dois mil trezentos e oitenta e oito reais).

- **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME**, inscrita no CNPJ n° 05.255.167/0001-17. Valor R$4.296,50 (Quatro mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 24 de Agosto 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:615D2015

GABINETE DO PREFEITO
PROC. 805/2015 SEMOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 805/SEMOSP/2015.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 017/2015
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REVISÃO DE VEÍCULO-CAMINHÃO PIPA FORD/CARGO 1119.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto "DISPENSA DE LICITAÇÃO DE REVISÃO DE VEÍCULO- CAMINHÃO- PIPA FORD CARGO 1119'', considerando as justificativas do Termo de Dispensa e Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA a Dispensa em favor da empresa MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 04.910.717/0002-02, no valor de R$ 821,50 (Oitocentos e vinte um reais e cinquenta centavos).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 28 de Agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:BA444BE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo como Objeto a Contratação de Empresa Especializada em Software de Informática para prestação de Serviços de controle ao Produtor Rural solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Processo Administrativo nº. 1017/SEMAGRI/2015 Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 14/09/2015, a partir das 10h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de Agosto de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:131ED5BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, destinado a Aquisição de Materiais de Expediente, Aquisição de Moveis em Madeira, Moveis e Aço e Cadeira tipo Secretaria, Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos e Informática, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recursos Próprios. Processo sob o nº 837/SEMED/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/09/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 12h00min e início da sessão de disputa a partir das 12h30min do dia 14/09/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 85.283,71 (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de agosto de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:A9C6A5A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, destinado a Aquisição de Materiais de Consumo Cama, Mesa e Banho, Material de Expediente, Limpeza, Higiene Pessoal e Copa Cozinha, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recursos Próprios. Processo sob o nº 811/SEMED/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/09/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 15/09/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 30.659,28 (trinta mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e vinte e oito centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de agosto de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:770C2ADD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE DISPENSA nº 050 processo 1198/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 000 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1198/2015/SEMADF AQUISIÇÃO NOTEBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Empresas: GAZIN IND E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTADA-ME CNPJ/CPF: 77.941.490/0105-3741 Valor total: R$ 3.600,00

São Miguel do Guaporé, 27 DE AGOSTO 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:C02DEC67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 581/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-581/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 048/CPL/2015** vem ADJUDICAR a favor da empresa **PROINFO-COM. SERV. P/INFORMÁTICA LTDA-ME.** Perfazendo um valor de **R$ 14.750,00 (Quatorze mil setecentos e cinquenta reais). Objetivando: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CURSOS BÁSICOS E PRODISSIONALIZANTES E ASSESSORIA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL;**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 31 de Agosto de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:10588152

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 565/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-565/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 096/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
Empresa: **PROINFO-COM. SERV. P/INFORMÁTICA LTDA-ME,** vencedora do **ITEM 001.** Perfazendo um valor de **R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 31 de Agosto de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4834A733

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 550/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-550/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 091/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

Empresa: **A.C.S GONÇALVES & CIA LTDA-ME,** vencedora do **ITEM 001.** Perfazendo um valor de **R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 31 de Agosto de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:1135D4BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 054/ASJUR/2015
Processo: nº 567/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: M. AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sondagem Standard Penetration Test (Sondagem a percussão), com o objetivo de fornecer elementos técnicos e informações complementares para a elaboração de projetos de infraestrutura das obras de engenharia do Hospital Municipal de Teixeirópolis.
Vigência: De 30 (trinta) dias.
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Empenho: 752/2015
Data: Teixeirópolis /RO, 11/08/2015.
Assinam:
M. AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9A582C77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor 001 do Contrato: 008/ASJUR/2015
Processo nº: 137/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Cleyton Gonçalves da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de uso de mão de obra Manual e Mecânica para limpeza, carpina, plantação de gramas, varrição de ruas, jardinagem e pequenos reparos de vias urbanas.
Prazo: De 04 (quatro) meses.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Empenho: 759/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 19 de Agosto de 2015.
Assinam:
Cleyton Gonçalves da Silva
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:009241E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-549/2015**

Contratado: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA.**
No valor de **R$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais).**
Contratado: **PAULO RABELO DOS SANTOS.**
No valor de **R$ 336,50 (Trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).**
Contratado: **MARILZA JOSÉ BARBOSA.**
No valor de **R$ 319,90 (Trezentos e dezenove reais e noventa centavos).**
Contratado: **SALVADOR JOSÉ DE ARAUJO.**
No valor de **R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).**
Contratado: **AGRICIO FERREIRA BASTOS.**
No valor de **R$ 344,60 (Trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).**
Contratado: **RONALDO FERREIRA DA SILVA**
No valor de **R$ 446,60 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).**
Contratado: **GILMAR ROSA DA COSTA.**
No valor de **R$ 854,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais).**
Contratado: **VALDIVINO FERREIRA PRATES.**
No valor de **R$ 1.475,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).**
Contratado: **GLEYDSON ALVES SAITER.**
No valor de **R$ 1.472,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e dois reais).**

Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICÍOS (PNAE AGRICULTURA FAMILIAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso XII
Parecer Jurídico: Dr. Ivete Pereira de Freitas
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO 28 de Agosto de 2015

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:8B4B4121

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-548/2015**

Contratado: **VALDIVINO FERREIRA PRATES.**
No valor de **R$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais).**
Contratado: **EDSON ANTONIO MARTINS.**
No valor de **R$ 1.092,00 (Um mil, noventa e dois reais).**
Contratado: **RONALDO FERREIRA DA SIVA.**
No valor de **R$ 1.767,00 (Um mil, setecentos e sessenta e sete reais).**
Contratado: **MARILZA JOSÉ BARBOSA.**
No valor de **R$ 1.424,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).**
Contratado: **SALVADOR JOSÉ DE ARAUJO.**
No valor de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).**
Contratado: **GLEYDSON ALVES SAITER.**
No valor de **R$ 3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais).**
Contratado: **EDILSON SOARES MARTINS.**
No valor de **R$ 1.832,50 (Um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICÍOS (PNAE AGRICULTURA FAMILIAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso XII
Parecer Jurídico: Drª. Ivete Pereira de Freitas
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 28 de Agosto de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:39E896AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-547/2015**
Contratado: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA.**
No valor de **R$ 1.244,00 (Um mil duzentos e quarenta e quatro reais).**
Contratado: **PAULO RABELO DOS SANTOS.**
No valor de **R$ 2.076,00 (Dois mil e setenta e seis reais).**
Contratado: **MARILZA JOSÉ BARBOSA.**
No valor de **R$ 319,90 (Trezentos e dezenove reais e noventa centavos).**
Contratado: **SALVADOR JOSÉ DE ARAUJO.**
No valor de **R$ 1.220,00 (Um mil, duzentos vinte reais).**
Contratado: **AGRICIO FERREIRA BASTOS.**
No valor de **R$ 1.120,00 (Um mil, cento e vinte reais).**
Contratado: **GILMAR ROSA DA COSTA**
No valor de **R$ 1.425,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**
Contratado: **ADRIANO BOSSO**
No valor de **R$ 1.309,00 (Um mil, trezentos e nove reais).**
Contratado: **VALDIVINO FERREIRA PRATES.**
No valor de **R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).**
Contratado: **GLEYDSON ALVES SAITER.**
No valor de **R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).**

Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICÍOS (PNAE AGRICULTURA FAMILIAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso XII
Parecer Jurídico: Drª. Ivete Pereira de Freitas
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO - 28 de Agosto de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:FC656996

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 007/GP/PMT/2015

Contrato nº 007/GP/PMT/2015
Processo: 614/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma

Contratado: ESSENCIAL RH LTDA – ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CAPACITAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE UMA PALESTRA AOS PROFICIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE ATUAM NAS ESCOLAS RURAIS E URBANAS, COM CARGA HORÁRIA DE 8HS.
Valor R$: 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.003. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2.007. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMECE 25%
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR ESTIMADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: R$ 3.183,33 (três mil cento oitenta e três reais e trinta e três centavos).
EMPENHO Nº 989/2015
Vigência: A empresa vencedora prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, bem como procederá a sua execução, no prazo máximo de 30(trinta) Dias, de acordo com o Projeto Básico.

Theobroma/RO, 27 de AGOSTO de 2015.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:28E072CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2015

Processo nº 657/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA SEMUSA, CONFORME PLANILHA ESTIMADAS PARA AQUISIÇÕES., Valor estimado R$ 66.983,33(sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 657/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00** horas do dia **01 de agosto de 2015**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas do dia **14 de setembro de 2015** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL.. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, 31 de agosto de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:F92105C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **2-219/SEMSAU/2015.**

A empresa **EDVAN ALVES DE SOUZA & CIA LTDA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 1.694,59 (um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

A empresa **VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 1.639,59 (um mil e seiscentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 45/ CPL/2015**. **Aquisição de peças de reposição e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para veiculo Micro Ônibus Agrale/MA 8.5 Neobus Way ano 2011/2012 de placa NBS 5783 que pertence e/ou esta à disposição dessa Secretaria Municipal de Saúde.**

Vale do Paraíso - RO, 31 de Agosto de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D53A3C57

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 49/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **2-198/SEMSAU/2015.**

A empresa **EDVAN ALVES DE SOUZA & CIA LTDA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 8.384,36 (oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinte e seis centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 49/ CPL/2015**. **Aquisição de lubrificantes, fluidos de freio, aditivos e graxa automotiva, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.**

Vale do Paraíso - RO, 31 de Agosto de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:07DCAB1D

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 22/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **2-199/SEMSAU/2015.**

A empresa **VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA - ME** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de R$ 9.535, 35 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 22/ CPL/2015**. **Aquisição de peças de reposição e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para o veículo Fiat Uno Way 1.0, ano 2012/2013 de placa NCO 4048 que atende as necessidades das equipes de saúde (PSF/P-MAQ) deste município.**

Vale do Paraíso - RO, 31 de Agosto de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:2802B3B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2015

PROCESSO Nº 1172/2015/SRP/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015/SRP

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Vanderlei Palhari, brasileiro, agente público, residente e domiciliado neste Município, de outro lado às empresas; **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.714.223/0001-46 com sede a Avenida Valter Luiz Filus nº 2844 Bairro, Centro, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Romero Lins do Nascimento (Procurador), portador da Cédula de Identidade RG 315.778-SSP-RO e CPF nº.351.426.502/20 e **MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.092.051/0001-16 com sede a Avenida Transcontinental nº 2182 Bairro 2 de Abril, daqui por diante simplesmente tendo como representante a Srª Laiana Vanessa Borges de Souza (Procuradora), portador da Cédula de Identidade RG 10.65.288 SESDEC/RO e CPF nº.003.686.212-60.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisições Eventual e Futura de combustíveis, lubrificantes e outros complementos automotivos, através de Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto as Secretarias Municipais e Gabinete Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS COMPLEMENTOS AUTOMOTIVOS DO REGISTRO
O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual e Futura de combustíveis, lubrificantes e outros complementos automotivos, através de Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto as Secretarias Municipais e Gabinete Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantitativos:

A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados são os seguintes:

AUTO POSTO RIBEIRO LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.714.223/0001-46 com sede a Avenida Valter Luiz Filus nº 2844 Bairro, Centro, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Romero Lins do Nascimento (Procurador), portador da Cédula de Identidade RG 315.778-SSP-RO e CPF nº.351.426.502/20 **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA CNPJ: 02.714.223/0001-46**					
0002	Gasolina Comum	PETROBRAS	111.164 L	R$ 3,890	R$ 432.427,960
0006	Oleo Diesel Bs500	PETROBRAS	470.000 L	R$ 3,360	R$ 1.579.200,000
0007	Oleo Diesel S10	PETROBRAS	131.660 L	R$ 3,430	R$ 451.593,800
0026	Óleo Lubrificante Multiviscoso Semisinteitico Para Uso Em Motores Quatro Tempos de Alta Rotação de Motocicletas, Conf...	PETROBRAS	20 UN	R$ 30,500	R$ 610,000
Total R$					**2.463.831,760**
MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.092.051/0001-16 com sede a Avenida Transcontinental nº 2182 Bairro 2 de Abril, daqui por diante simplesmente tendo como representante a Srª Laiana Vanessa Borges de Souza (Procuradora), portador da Cédula de Identidade RG 10.65.288 SESDEC/RO e CPF nº.003.686.212-60 **MULTILUB COM. DE LUBRIFICANTES LTDA ME CNPJ:02.092.051/0001-16**					
0001	1 Óleo Lubrificante Multiviscoso Semisintetico Para Uso Em Motores A Gasolina, Etanol, Flex e Gnv, Com Nível de Desem...	PETROBRAS	504 UN	R$ 16,900	R$ 8.517,60
0008	Óleo Lubrificante Multiviscoso Mineral Para Uso Em Motores Quatro Tempos de Alta Rotação de Motocicletas, Conforme Es...	PETROBRAS	68 UN	R$ 8,550	R$ 581,40
0009	Oleo Lubrificante Mineral Monoviscoso Para Transmissões, Api Gl-5, Disponivel No Grau Sae-90, Com Frasco de 01 Litro.	INCOL LUB	70 UN	R$ 8,550	R$ 598,50
0010	Oleo Lubrificante Mineral Monoviscoso Para Transmissoes, Api Gl-5, Disponivel No Grau Sae-85, Com Frasco de 01 Litro.	PETROBRAS	30 L	R$ 9,200	R$ 276,00

0011	Óleo Lubrificante Tipo Atf Ta Para Transmissões Automáticas Automotivas e Sistemas Hidráulicos Industriais, Balde Com...	INCOL LUB	85 UN	R$ 131,900	R$ 11.211,50
0012	Oleo Lubrificante Sintético Para Uso Em Motores A Gasolina, Etanol, Flex e Gnv, Com Nivel de Desempenho Api Sn, Dispo...	PETROBRAS	60 UN	R$ 28,650	R$ 1.719,00
0013	Graxa Lubrificante À Base de Sabão de Lítio Para Lubrificação de Pinos e Articulações de Chassis Automotivos, Disponí...	INCOL LUB	23 UN	R$ 178,200	R$ 4.098,60
0014	Óleo Lubrificante Mineral Multiviscoso Para Uso Em Motores Diesel Que Operem Em Condições Severas, Exigindo Lubrifica...	INCOL LUB	460 UN	R$ 8,720	R$ 4.011,20
0015	Oleo Lubrificante Mineral Monoviscoso Para Transmissões, Api Gl-5, Disponivel No Grau Sae-90, Com Balde de 20 Litros.	INCOL LUB	40 UN	R$ 142,900	R$ 5.716,00
0016	Arla 32 - Agente Líquido Redutor de Emissões de Óxidos de Nitrogênio (nox), Desenvolvido Para Os Veículos Movidos A Ó...	PETROBRAS	240 UN	R$ 42,000	R$ 10.080,00
0017	Óleo Lubrificante Mineral Multiviscoso Para Uso Em Motores Diesel Que Operem Em Condições Severas, Exigindo Lubrifica...	INCOL LUB	170 UN	R$ 140,400	R$ 23.868,00
0018	Óleo Lubrificante Mineral Monoviscoso Para Uso Em Motores Diesel, Que Operem Em Condições Severas, Exigindo Lubrifica...	INCOL LUB	40 UN	R$ 115,900	R$ 4.636,00
0019	Oleo Lubrificante Para Sistemas Hidraulicos Idustriais e Automotivos, Api Iso, Disponivel No Grau 68, Com Balde de 20 Litros.	INCOL LUB	90 UN	R$ 98,900	R$ 8.901,00
0020	Oleo Lubrificante Mineral Para Uso Em Motores Dois Tempos A Gasolina Refrigerado A Ar, Api Tc, Disponivel No Grau 2t,...	INCOL LUB	60 UN	R$ 7,350	R$ 441,00
0021	Oleo Hidraulico Aw 46 Balde, Com 20 Litros	PETROBRAS	10 UN	R$ 175,900	R$ 1.759,00
0022	Oleo Ultramo Turbo 30 Sae, Balde Com 20 Litros	PETROBRAS	4 UN	R$ 146,040	R$ 584,16
0023	Fluido Na Especificação Dot 4, Para Uso Em Sistemas de Freios A Disco Ou Tambor (com Ou Sem Abs) de Veículos Automoti...	INCOL LUB	62 UN	R$ 8,450	R$ 523,90
0024	Óleo Lubrificante Mineral Para Uso Em Motores A Gasolina, Etanol, Flex e Gnv, Com Nível de Desempenho Api Sj, Disponí...	INCOL LUB	10 UN	R$ 7,490	R$ 74,90
0025	Oleo Lubrificante Mineral Para Uso Em Motores Dois Tempos A Gasolina Refrigerado A Ar, Api Tc, Disponivel No Gra 2t, ...	INCOL LUB	50 UN	R$ 4,490	R$ 224,50
Total R$					**87.822,260**

Perfazendo o Valor Total do Certame para Futura e Eventual Aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros complementos automotivos de R$ **2.551.654,020** (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 1900/2015 e o Decreto 1902/2015, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O óleo lubrificante mineral licitado deverá ser entregue no setor de almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração em dias úteis, compreendido entre as 07h00 e as 13h00, situada a Avenida Valter Luiz Filus, n° 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346.1460;

O combustível licitado deverá estar disponível em reservatórios e aferidos através de bomba registradora na Empresa vencedora, quando se tratar de combustível (is), a ser retirado mediante apresentação de requisição (ões), assinada (s) pelo (s) responsável (is) da (s) Secretaria Municipal (is) e Gabinete Municipal;

O objeto deverá ser recebido através de “Comissão” designada através de Decreto Municipal;

As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com as garantias estabelecidas neste Termo de Referência;

Somente depois de verificado os documentos e inspecionados o objeto em questão, é que será dado como recebido;

Deverão ser entregues dos lubrificantes e outros complementos automotivos, juntamente com as notas fiscais, do objeto;

O prazo de entrega do objeto é de forma imediata, a partir da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura de Chupinguaia - RO, em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o Município, INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 43/2015.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 43/CPLMO/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.
2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 43/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 1172/2015**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 43/2015, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 31 de Agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito de Chupinguaia

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitação Material e Obras:

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Gerente
SRP

Empresa Detentora:
Empresa:
Auto Posto Ribeiro LTDA
CNPJ: 02.714.223/0001-46
Representante o
SR° ROMERO LINS DO NASCIMENTO:
Ass:_____

Empresa Detentora:
Empresa:
Multilub Comércio de Lubrificantes LTDA
CNPJ**:** 02.092.051/0001-16
Representante a
SRª LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA:
Ass:_____

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:FD08FC31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA RETIFICADO CONCURSO Nº 001/2015- PREFEITURA

EDITAL DE ABERTURA RETIFICADO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Objetivas, Títulos e Prática para provimento de cargos públicos atuais e que vierem a vagar ou a serem criados, e a formação de vagas de reserva técnica, durante o prazo de validade do Concurso Público nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora MGA CONCURSOS e supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Leis Municipais vigentes e pertinentes.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos.
1.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Concurso Público.
1.3- O regime jurídico dos Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO é o Estatutário.
1.4- O conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo I deste edital.
1.5- Os candidatos ao se inscreverem para o Concurso, entende-se que estão de acordo com as normas do edital de abertura.
1.6- Os requisitos mínimos exigidos para cada cargo conforme tabela 2.1 e idade mínima exigida somente deverão ser apresentados no momento da posse e não serão válidos para comprovação de títulos.
1.7- É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público que será feita em mural na sede da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, e no endereço eletrônico www.mgaconcursospúblicos.com.br. e www.prefeituraespigao.com.br

2- DOS CARGOS, DAS REMUNERAÇÕES, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS.
TABELA 2.1

CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA H/SEM	VAGAS	VAGAS RESERVA TÉCNICA	VAGAS PNE	REQUISITO PARA PROVIMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERIODO
Controlador Interno – AREA URBANA	VENCIMENTO: R$ 1.953,93 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 2.640,33	36h/Sem	00	01	00	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia, ou Direito.	R$ 70,00	DOMINGO TARDE
Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	R$ 819,52	36h/Sem	04	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Médio	R$ 60,00	DOMINGO MANHÃ
Agente Administrativo – ÁREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA –	R$ 819,52	36h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Médio	R$ 60,00	DOMINGO MANHÃ

SETOR SERINGAL								
Agente Administrativo – ÁREA RURAL – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA	R$ 819,52	36h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Médio	R$ 60,00	DOMINGO MANHÃ
Agente Administrativo – ÁREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA	R$ 819,52	36h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Médio	R$ 60,00	DOMINGO MANHÃ
Motorista - AREA URBANA - SEDE	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98	40h/Sem	03	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B	R$ 40,00	DOMINGO MANHÃ
Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA –SEDE.	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98	40h/Sem	07	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental CNH – Categoria - D	R$ 40,00	DOMINGO MANHÃ
Motorista Transporte Escolar - AREA URBANA – SEDE.	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98	40h/Sem	05	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria – D, Certificado de Formação em Curso de Transporte Escolar	R$ 40,00	DOMINGO TARDE
Motorista Transporte Escolar – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98	40h/Sem	03	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria – D, Certificado de Formação em Curso de Transporte Escolar	R$ 40,00	DOMINGO TARDE
Motorista Transporte Escolar – AREA RURAL – EMEF. BRÁS CUBAS – SETOR CANELINHA	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98	40h/Sem	02	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria – D, Certificado de Formação em Curso de Transporte Escolar	R$ 40,00	DOMINGO TARDE
Motorista de Ambulância – AREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52	40h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B	R$ 40,00	DOMINGO TARDE
Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52	40h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B	R$ 40,00	DOMINGO TARDE
Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52	40h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B	R$ 40,00	DOMINGO TARDE
Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR 14 DE ABRIL	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52	40h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B	R$ 40,00	DOMINGO TARDE
Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR SERINGAL	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52	40h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B	R$ 40,00	DOMINGO TARDE
Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR PA-2	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52	40h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B	R$ 40,00	DOMINGO TARDE
Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR LINHA RIO CLARO – JOSE FERNANDES	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52	40h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B	R$ 40,00	DOMINGO TARDE
Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR JEQUI-LAMBARÍ	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52	40h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B	R$ 40,00	DOMINGO TARDE
Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CAPA 80	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52	40h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B	R$ 40,00	DOMINGO TARDE
Pedreiro - ÁREA URBANA - SEDE	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 228,80 = TOTAL: R$ 1.048,32	40h/Sem	02	00	00	Ensino Fundamental Incompleto Declaração e Histórico Escolar	R$ 30,00	DOMINGO TARDE
Borracheiro - ÁREA URBANA - SEDE	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 142,59 = TOTAL: R$ 962,11	40h/Sem	01	00	00	Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar	R$ 30,00	DOMINGO TARDE
Contador – ÁREA URBANA-SEDE	VENCIMENTO: R$ 1.953,93 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 2.640,33	36h/Sem	00	01	00	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis devidamente registrado em órgão oficial e Registro no Conselho de Classe	R$ 70,00	DOMINGO MANHÃ
Auditor Fiscal de Tributos Municipais – ÁREA URBANA-SEDE	VENCIMENTO: R$ 1.953,93 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 2.640,33	36h/Sem	00	01	00	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito	R$ 70,00	DOMINGO MANHÃ
Operador de Trator Agrícola - ÁREA URBANA-SEDE	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98	40h/Sem	03	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental	R$ 40,00	DOMINGO TARDE
Gari – ÁREA URBANA	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52	40h/Sem	09	00	01	Ensino Fundamental Incompleto, Declaração e Histórico Escolar	R$ 30,00	DOMINGO TARDE
Eletricista de Manutenção e Reparos - ÁREA URBANA-SEDE	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 440,00 = TOTAL: R$ 1.259,52	40h/Sem	02	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Médio, Curso Técnico de Eletricista, Registro no Conselho de Classe	R$ 60,00	DOMINGO MANHÃ
Operador de Motosserra - ÁREA URBANA-SEDE	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46, = TOTAL: R$ 1.398,98	40h/Sem	01	00	00	Ensino Fundamental Incompleto, Declaração e Histórico Escolar	R$ 30,00	DOMINGO TARDE
Operador de Maquinas Pesadas - ÁREA URBANA-SEDE	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 733,38 = TOTAL: R$ 1.552,90.	40h/Sem	05	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental	R$ 40,00	DOMINGO MANHÃ
Mecânico - ÁREA URBANA-SEDE	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46,00 = TOTAL: R$ 1.398,98	40h/Sem	02	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental	R$ 40,00	DOMINGO TARDE
Professor II - Pedagogia -(Serie	R$ 1.216,47	25h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão de Curso	R$ 70,00	DOMINGO

Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE						Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.		MANHÃ
Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA	R$ 1.216,47	25h/Sem	02	00	00	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	R$ 70,00	DOMINGO MANHÃ
Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL	R$ 1.216,47	25h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	R$ 70,00	DOMINGO MANHÃ
Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. DILSON RODRIGUES BELLO – SETOR PA-2	R$ 1.216,47	25h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	R$ 70,00	DOMINGO MANHÃ
Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. JUCELINO K. DE OLIVEIRA – SETOR LINHA 38/40	R$ 1.216,47	25h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	R$ 70,00	DOMINGO MANHÃ
Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. MARIA LOURENÇO CASSIANO – SETOR NOVA ESPERANÇA	R$ 1.216,47	25h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	R$ 70,00	DOMINGO MANHÃ
Professor II - Língua Portuguesa/ Língua Inglesa – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL	R$ 1.216,47	25h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras/ Língua Inglesa	R$ 70,00	DOMINGO TARDE
Professor II - Língua Portuguesa/ Literatura – AREA RURAL - EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL	R$ 1.216,47	25h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras/Licenciatura	R$ 70,00	DOMINGO MANHÃ
Professor II - Ciências Exatas – AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL	R$ 1.216,47	25h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão de Curso Superior em Ciências Exatas (Matemática ou Física)	R$ 70,00	DOMINGO TARDE
Professor II – Biologia – AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL	R$ 1.216,47	25h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Biologia	R$ 70,00	DOMINGO MANHÃ
Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL	R$ 1.216,47	25h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão de Curso Superior em Estudos Sociais/ou Historia ou Geografia	R$ 70,00	DOMINGO TARDE
Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL –EMEF. BRÁS CUBA – SETOR CANELINHA	R$ 1.216,47	25h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão de Curso Superior em Estudos Sociais/ou Historia ou Geografia	R$ 70,00	DOMINGO TARDE
Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA	R$ 1.946,34	40h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão de Curso Superior Estudos Sociais/ ou Historia ou Geografia	R$ 70,00	DOMINGO MANHÃ
Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL	R$ 1.946,34	40h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão de Curso Superior Estudos Sociais/ ou Historia ou Geografia	R$ 70,00	DOMINGO MANHÃ
Professor II – Biologia – AREA URBANA	R$ 1.946,34	40h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Biologia	R$ 70,00	DOMINGO TARDE
Professor II – Biologia – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA-	R$ 1.946,34	40h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Biologia	R$ 70,00	DOMINGO TARDE
Professor II – Biologia - AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL	R$ 1.946,34	40h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Biologia	R$ 70,00	DOMINGO TARDE
Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA	R$ 1.946,34	40h/Sem	03	00	00	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 70,00	DOMINGO TARDE
Técnico Educacional/Cuidador – ÁREA URBANA	R$ 819,52	40h/Sem	02	00	00	Nível Médio	R$ 60,00	DOMINGO MANHÃ
Técnico Educacional/Cuidador- AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL	R$ 819,52	40h/Sem	01	00	00	Nível Médio	R$ 60,00	DOMINGO MANHÃ
Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA	R$ 819,52	36h/Sem	05	00	00	Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar	R$ 30,00	DOMINGO TARDE
Auxiliar de Copa e Cozinha – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA	R$ 819,52	36h/Sem	01	00	00	Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar	R$ 30,00	DOMINGO TARDE
Auxiliar de Copa e Cozinha - AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL	R$ 819,52	36h/Sem	01	00	00	Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar	R$ 30,00	DOMINGO TARDE
Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA	R$ 819,52	40h/Sem	06	00	00	Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar	R$ 30,00	DOMINGO MANHÃ
Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA	R$ 819,52	40h/Sem	01	00	00	Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar	R$ 30,00	DOMINGO MANHÃ
Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL	R$ 819,52	40h/Sem	01	00	00	Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar	R$ 30,00	DOMINGO MANHÃ
Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA	R$ 819,52	40h/Sem	01	00	00	Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar	R$ 30,00	DOMINGO MANHÃ
Técnico em Enfermagem – AREA URBANA	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52	36h/Sem	09	00	01	Conclusão do Curso do Ensino Médio e Registro Profissional no Conselho de Classe - COREN	R$ 60,00	DOMINGO TARDE

Técnico em Enfermagem – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52	36h/Sem	01	00	00	Conclusão do Curso do Ensino Médio e Registro Profissional no Conselho de Classe - COREN	R$ 60,00	DOMINGO TARDE
Técnico em Enfermagem – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE 14 DE ABRIL	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52	36h/Sem	01	00	00	Conclusão do Curso do Ensino Médio e Registro Profissional no Conselho de Classe - COREN	R$ 60,00	DOMINGO TARDE
Fisioterapia - AREA URBANA	VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76	36h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia devidamente registrado em Órgão oficial e registro no órgão de classe competente	R$ 70,00	DOMINGO MANHÃ
Zelador - AREA URBANA	R$ 819,52	36h/Sem	01	00	00	Ensino Fundamental Incompleto, Declaração e Histórico Escolar	R$ 30,00	DOMINGO TARDE
Assistente Social - AREA URBANA	VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76	36h/Sem	02	00	00	Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social devidamente registrado em Órgão Oficial e registro no órgão de classe competente	R$ 70,00	DOMINGO MANHÃ
Técnico em Raio X - AREA URBANA	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52	36h/Sem	03	00	00	Conclusão do Curso do Ensino Médio e Registro Profissional no Conselho de Classe	R$ 60,00	DOMINGO MANHÃ
Psicólogo - AREA URBANA	VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76	36h/Sem	02	00	00	Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia devidamente registrado em órgão oficial e registro no Órgão de classe competente	R$ 70,00	DOMINGO TARDE
Técnico em Agropecuária - AREA URBANA	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52	36h/Sem	01	00	00	Conclusão do Curso do Ensino Médio e Registro Profissional no Conselho de Classe	R$ 60,00	DOMINGO TARDE
Odontólogo - AREA URBANA	VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76	36h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Odontologia devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente	R$ 70,00	DOMINGO MANHÃ
Fiscal Ambiental - AREA URBANA	VENCIMENTO: R$ 659,32 + GRATIFICAÇÃO: R$ 797,61 = TOTAL: R$ 1.456,93	40H/sem	01	00	00	Conclusão do Curso de Ensino Médio, e técnico em Meio Ambiente, Técnico Florestal Técnico em Agropecuária, com Registro profissional no Conselho de Classe	R$ 60,00	DOMINGO MANHÃ
Engenheiro Ambiental - AREA URBANA	VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76	40H/sem	01	00	00	Conclusão do Curso de Engenharia Ambiental e respectivo registro no Conselho de Classe	R$ 70,00	DOMINGO MANHÃ
Enfermeiro – AREA URBANA	VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76	36h/Sem	06	00	00	Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente.	R$ 70,00	DOMINGO MANHÃ
Médico Clinico Geral - AREA URBANA	VENCIMENTO: R$ 3.183,18 + GRATIFICAÇÃO: R$ 4.000,00 = TOTAL: R$ 7.183,18	36h/Sem	09	00	01	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	R$ 120,00	DOMINGO TARDE
Médico Cirurgião - AREA URBANA	VENCIMENTO: R$ 3.183,18 + GRATIFICAÇÃO: R$ 4.000,00 = TOTAL: R$ 7.183,18	36h/Sem	01	00	00	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Cirurgia	R$ 120,00	DOMINGO MANHÃ
Médico Obstetra - AREA URBANA	VENCIMENTO: R$ 3.183,18 + GRATIFICAÇÃO: R$ 4.000,00 = TOTAL: R$ 7.183,18	36h/Sem	03	00	00	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Obstetrícia	R$ 120,00	DOMINGO MANHÃ
Médico Anestesista - AREA URBANA	VENCIMENTO: R$ 3.183,18 + GRATIFICAÇÃO: R$ 4.000,00 = TOTAL: R$ 7.183,18	36h/Sem	02	00	00	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Anestesia	R$ 120,00	DOMINGO MANHÃ
Médico Ortopedista - AREA URBANA	VENCIMENTO: R$ 3.183,18 + GRATIFICAÇÃO: R$ 4.000,00 = TOTAL: R$ 7.183,18	36h/Sem	01	00	00	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Ortopedia	R$ 120,00	DOMINGO MANHÃ
Pedagogo/Cras - AREA URBANA	VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76	36h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia	R$ 70,00	DOMINGO MANHÃ
Educador Social/Cras - - AREA URBANA	R$ 819,52	36h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Médio	R$ 60,00	DOMINGO MANHÃ
Auxiliar Cuidador - AREA URBANA	R$ 819,52	36h/Sem	03	00	00	Diploma de Conclusão do Ensino Médio	R$ 60,00	DOMINGO TARDE
Engenheiro Civil - AREA URBANA	VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76	36h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão Do Curso de Superior em Engenharia Civil, devidamente registrado em órgão oficial e Registro no Conselho de Classe	R$ 70,00	DOMINGO MANHÃ
Arquiteto - AREA URBANA	VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 TOTAL: R$ 1.561,76	36h/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão do Curso de Superior em Arquitetura, devidamente registrado em órgão oficial e Registro no Conselho de Classe	R$ 70,00	DOMINGO TARDE
Desenhista - AREA URBANA	VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 797,61 TOTAL: R$ 1.617,13	36H/Sem	01	00	00	Diploma de Conclusão de Ensino Médio e Curso Técnico nas áreas de Construção, Desenho de Construção Civil, Desenho de Projetos, Edificações; e Registro no Conselho de Classe	R$ 60,00	DOMINGO TARDE

2.2 • Poderão nas categorias, ser acumulado ao valor do vencimento base, adicionais previstos em lei (adicional de insalubridade, periculosidade, adicional noturno) bem como, gratificação específica de acordo com a lotação e área de atuação dos servidores em cada função.
2.3 - Profissionais da área de Magistério poderão ainda acumular gratificação por pós graduação (15%), mestrado (16,7%) ou doutorado (20,1%), na forma da lei.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br **no período das 08 horas do dia 27 de julho de 2015 a 27 de agosto de 2015.**

3.1.1 O candidato que tiver dificuldade de acesso a rede de internet poderá realizar seu pedido de inscrição no posto de inscrição presencial na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Vista Alegre, em Espigão do Oeste-RO, **no período de 27/07/2015 à 27/08/2015,** em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das **07:00h às 13:00h**.

3.1.2- Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por cargo, estão dispostos na Tabela 2.1 deste Edital.

3.1.3- Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

3.2- Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1- Acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2- Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

3.2.3- Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer;

3.2.4- Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, **no período do dia 27 de Julho de 2015 à 27 de Agosto de 2015.** Podendo o boleto ser pago até o próximo dia útil após o encerramento das inscrições.

3.2.5- Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário gerado na inscrição.

3.3- O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.4- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

3.5- Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma, senão por anulação deste Concurso Público, ou por pagamento extemporâneo.

3.6- Será divulgado a lista geral de inscritos, através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br. e afixado no quadro de informações da Prefeitura Municipal, sobre a qual caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos previstos no item 11.1 deste edital.

3.7- A organizadora MGA Concursos, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4- DAS ISENÇÕES – CadÚnico.

4.1- Haverá isenção da Taxa de Inscrição para o Candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal. Para solicitação do candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição e preencher o número do NIS.

4.1.1- O preenchimento de Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do formulário de inscrição **no período de 27 a 30 de Julho de 2015.**

4.1.2- A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br devendo o candidato **verificar o deferimento ou não no dia 18 de Agosto de 2015.**

4.1.3- O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição **INDEFERIDA** poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br **nos dias 19 a 21 de Agosto de 2015.**

4.1.4- A Organizadora MGA apreciará o recurso e emitirá o seu parecer, havendo deferimento, a lista de candidatos isentos será republicada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br **no dia 24 de Agosto de 2015.**

4.1.5- Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o dia **27 de agosto de 2015** e efetuar o pagamento até o **próximo dia útil.**

4.1.6- É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público através de veiculação em mural de informações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

5 – DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES E DOADORES DE SANGUE

5.1 Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, 04 (quatro) doações nos últimos 24 vinte e quatro meses, desde de que a última doação tenha realizado dentro do período de 06 meses anteriores a abertura das inscrições, conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.589/2011, deverão no período de **27 a 30 de julho de 2015** encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Avenida Lucilio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR., o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação cadastral informada pela unidade de coleta e transfusão – UCT de Cacoal (Banco de Sangue), atualizada anualmente, em que faz a doação.

5.2 Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem desempregados, conforme previsto na Lei Municipal Nº 966/2005, deverão no período de **27 a 30 de julho de 2015** encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Avenida Lucilio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR., o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que constam a qualificação do candidato e o último contrato de trabalho), ou outro documento que tenha fé pública no ato da inscrição;

5.3- A relação das isenções deferidas tanto para doadores de sangue quanto para candidatos desempregados será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br devendo o candidato **verificar o deferimento ou não no dia 18 de Agosto de 2015.**

5.3.1- O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição **INDEFERIDA** poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br **nos dias 19 a 21 de Agosto de 2015.**

5.3.2- A Organizadora MGA apreciará o recurso e emitirá o seu parecer, havendo deferimento, a lista de candidatos isentos será republicada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br **no dia 24 de Agosto de 2015.**

5.3.3- Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o dia **27 de agosto de 2015** e efetuar o pagamento até o **próximo dia útil.**

5.3.4- É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público através de veiculação em mural de informações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

6- DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

6.1- Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.1.1- Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público Classificatório.
6.1.1.1-. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou cargo.
6.1.2- Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
6.1.3- Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial. ‘
6.1.4- O candidato deverá encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada, **no período de 27 de Julho à 27 de Agosto de 2015** para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Avenida Lucílio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:
a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
b) Solicitação de prova especial, se necessário.
c) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.
6.1.5- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital ou não solicitar prova em condições especiais não terá avaliação especificamente elaborada, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

LAUDO MÉDICO	**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**
	Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO
	Cargo:
	Nome do Candidato:
	RG nº:

6.1.6- Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.
6.1.7- Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braile* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braile*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
6.1.8- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
6.1.9- O candidato que não atender ao solicitado no subitem 6.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.
6.1.10- Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de Espigão do Oeste-RO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
6.1.11- Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
6.1.12- Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
6.1.13- Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

7- DAS ETAPAS DO CONCURSO
7.1- O concurso público será constituído pelas seguintes etapas:
7.1.1- 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA – para todos os cargos, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.
7.1.2- 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS – para todas cargos de Professores, de caráter classificatório.
7.1.3- 3ª ETAPA – PROVA PRATICA – Para os 10 (dez) primeiros aprovados na prova escrita objetiva, respeitado os empatados na décima colocação, para os cargos de Operador de Máquina Pesada, Operador de Trator Agrícola, Pedreiro, Borracheiro, Motorista, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Ambulância com avaliação na operação, direção e manuseio. A prova deverá ser dirigida e avaliada por profissional especializado.

8- DAS PROVAS
8.1- As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Espigão do Oeste-RO, em local a ser divulgado no Edital de Local de Prova e Ensalamento, podendo ser aplicados também em cidade próximas caso exceder a capacidade de alocação do Município.

8.2- DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA
8.2.1- A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **27 de Setembro de 2015**, com duração de 03h (três horas) de prova, por turno:

TABELA 8.2.2

Cargos	PERÍODO	Data	Horários
- Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.	**DOMINGO MANHÃ**	**27/09/2015**	Abertura dos portões: 08h
- Agente Administrativo – ÁREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL			Fechamento dos portões: 08h45min
- Agente Administrativo – ÁREA RURAL – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA			Início da aplicação das provas: 09h
- Agente Administrativo – ÁREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA			Término das Provas: 12h
- Engenheiro Civil - AREA URBANA			
- Motorista - AREA URBANA - SEDE			
- Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA –SEDE			
- Contador – ÁREA URBANA-SEDE			
- Auditor Fiscal de Tributos Municipais – ÁREA URBANA-SEDE			

- Eletricista de Manutenção e Reparos - ÁREA URBANA-SEDE			
- Operador de Maquinas Pesadas - ÁREA URBANA-SEDE			
- Professor II – Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE - 25h/Sem			
- Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA - 25h/Sem			
- Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL – 25h/Sem			
- Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. DILSON RODRIGUES BELLO – SETOR PA-2 – 25h/Sem			
- Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. JUCELINO K. DE OLIVEIRA – SETOR LINHA 38/40 – 25h/Sem			
- Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. MARIA LOURENÇO CASSIANO – SETOR NOVA ESPERANÇA – 25h/Sem			
- Professor II - Língua Portuguesa/ Literatura – AREA RURAL - EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL – 25h/Sem			
- Professor II – Biologia – AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL 25h/Sem			
- Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA – 40h/Sem			
- Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL – 40h/Sem			
- Técnico Educacional/Cuidador – ÁREA URBANA			
- Técnico Educacional/Cuidador- AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL			
- Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA			
- Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA			
- Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL			
- Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA			
- Fisioterapia - AREA URBANA			
- Assistente Social - AREA URBANA			
- Técnico em Raio X - AREA URBANA			
- Odontólogo - AREA URBANA			
- Fiscal Ambiental - AREA URBANA			
- Engenheiro Ambiental - AREA URBANA			
- Enfermeiro – AREA URBANA			
- Médico Cirurgião - AREA URBANA			
- Médico Obstetra - AREA URBANA			
- Médico Anestesista - AREA URBANA			
- Médico Ortopedista - AREA URBANA			
- Pedagogo/Cras - AREA URBANA			
- Educador Social/Cras - AREA URBANA			
- Controlador Interno – AREA URBANA	**DOMINGO TARDE**	**27/09/2015**	Abertura dos portões: 14h
- Motorista Transporte Escolar - AREA URBANA – SEDE.			Fechamento dos portões: 14h45min
- Motorista Transporte Escolar – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL			Início da aplicação das provas: 15h
- Motorista Transporte Escolar – AREA RURAL – EMEF. BRÁS CUBAS – SETOR CANELINHA			Término das Provas: 18
- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA			
- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA			
- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA			
- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR 14 DE ABRIL			
- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR SERINGAL			
- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR PA-2			
- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR LINHA RIO CLARO – JOSE FERNANDES			
- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR JEQUI-LAMBARÍ			
- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CAPA 80			
- Pedreiro - ÁREA URBANA – SEDE			
- Borracheiro - ÁREA URBANA – SEDE			
- Operador de Trator Agrícola - ÁREA URBANA-SEDE			
- Gari – ÁREA URBANA			
- Operador de Motosserra - ÁREA URBANA-SEDE			
- Mecânico - ÁREA URBANA-SEDE			
- Professor II - Língua Portuguesa/ Língua Inglesa – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL – 25h/Sem			
- Professor II - Ciências Exatas – AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL – 25h/Sem			
- Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL – 25h/Sem			
- Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL –EMEF. BRÁS CUBA – SETOR CANELINHA 25h/Sem			
- Professor II – Biologia – AREA URBANA – 40h/Sem			
- Professor II – Biologia – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA – 40h/Sem			
- Professor II – Biologia - AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL – 40h/Sem			
- Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA – 40h/Sem			
- Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA			
- Auxiliar de Copa e Cozinha – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA			
- Auxiliar de Copa e Cozinha - AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL			
- Técnico em Enfermagem – AREA URBANA			
- Técnico em Enfermagem – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA			
- Técnico em Enfermagem – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE 14 DE ABRIL			
- Zelador - AREA URBANA			

- Psicólogo - AREA URBANA			
- Técnico em Agropecuária - AREA URBANA			
- Médico Clinico Geral - AREA URBANA			
- Auxiliar Cuidador - AREA URBANA			
- Arquiteto - AREA URBANA			
- Desenhista - AREA URBANA			

8.2.3- A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.
8.2.4- As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.
8.2.5- O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste Edital.
8.2.6 – O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta transparente e um Documento de Identidade com foto.

8.3- DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
8.3.1- A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.
8.3.2- À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.
8.3.3- À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:
a) APROVADO: o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) na pontuação total da Prova Objetiva;
b) REPROVADO: o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) na pontuação total da Prova Objetiva;
c) AUSENTE: o candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
8.3.4- A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

8.4- QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS
TABELA 8.4.1

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
ENSINO FUNDAMENTAL/ELEMENTAR	Português	15	2,5	37,5
	Matemática	10	2,5	25,0
	Conhecimentos Gerais	15	2,5	37,5
TOTAL	---	**40**	---	**100**
CARGOS	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO**	**TOTAL POR CADERNO**
ENSINO MÉDIO	Português	15	2,0	37,5
	Matemática	10	2,5	25,0
	Conhecimentos Gerais	15	2,5	37,5
TOTAL		**40**		**100**

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
ENSINO MÉDIO TECNICO	Português	15	2,0	37,5
	Matemática	10	2,5	25,0
	Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
TOTAL		**40**		**100**

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
ENSINO SUPERIOR	Português	15	2,0	37,5
	Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0
	Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
TOTAL		**40**		**100**

8.5- DAS PROVAS PRÁTICAS
8.5.1- A Prova Prática, de caráter seletivo, classificatório e eliminatório, será aplicada **somente aos candidatos aprovados na prova objetiva** da seguinte forma:

Para os 10 Primeiros classificados para os cargos de Operador de Máquina Pesada, Operador de Trator Agrícola, Pedreiro, Borracheiro e Motorista de Veículos leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Transporte Escolar e Motorista de Ambulância.
8.5.2- Local e Horário: A prova prática será realizada (em dia diverso ao da prova objetiva) **em horário e local** que serão comunicados posteriormente, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico.
8.5.3- As Provas Práticas serão Coordenadas pela MGA Concursos e acompanhadas pela Comissão de Fiscalização, devendo, entretanto, serem aplicadas por especialistas das respectivas áreas, especialmente designados pela empresa organizadora do concurso.
8.5.4- Os candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de Documento Oficial com Foto e Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargos de Operador de Máquina Pesada, Operador de Trator Agrícola e Motorista de Veículos leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Transporte Escolar e Motorista de Ambulância.
8.5.5- Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
8.5.6- A prova prática vale de 0 (zero) à 10 (dez) pontos e o candidato deverá atingir ao menos 5 (cinco) pontos, para a sua aprovação.
8.5.7- A Prova Prática terá caráter seletivo e classificatório sendo atribuído o seguinte resultado:
a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.
b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
8.5.8- A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.
8.5.9- A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.
8.6- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
8.6.1- Atividades práticas referentes às atribuições dos respectivos cargos e demais informações a respeito da Prova Prática constarão no Anexo III desde edital.

8.7- DA PROVA DE TÍTULOS
8.7.1- Serão considerados os títulos obtidos na área específica de atuação na seguinte conformidade, para todos os cargos de Professor:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO	5 (CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
MESTRADO	3 (TRÊS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
ESPECIALIZAÇÃO	2 (DOIS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO

8.7.2- Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.
8.7.3- Serão pontuados como títulos, Certificados ou Declaração de Conclusão do Curso acompanhado do respectivo histórico escolar, em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.
8.7.4- A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.
8.7.5- Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.
8.7.6- Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".
8.7.7- Os títulos serão contados tão somente se o candidato tiver realizado a prova objetiva.
8.7.8- Os candidatos inscritos deverão encaminhar via **SEDEX** para a organizadora MGA CONCURSOS, no endereço: Avenida Lucílio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR, **NO PERÍODO DE 27 DE JULHO A 27 DE AGOSTO DE 2015 CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo:

TÍTULOS	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
	Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO.
	Cargo:
	Nome do Candidato:
	RG nº:

8.7.9- Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.
8.7.10- Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinado.
8.7.11- Os documentos entregues não poderão ser retirados mesmo após o resultado final do Concurso Público.

9- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
9.1- As Provas serão aplicadas nas datas e horários prováveis, estipulados no subitem 8.1 deste Edital no Município de Espigão do Oeste-RO, ou cidades próximas com **duração máxima de 03h (três horas),** incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
9.1.1- As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.
9.1.2- A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.
9.2- Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do Concurso Público e a(o) Prefeitura do Município de Espigão do Oeste-RO poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.
9.3- Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **01h (uma hora)**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente, e de um dos seguintes documentos originais com foto:
Cédula de Identidade – RG;
Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certificado Militar;
Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
Passaporte.
9.4- Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 9.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.
9.5- Os portões dos locais de prova serão fechados **15 (quinze) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Local, **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**
9.6 - Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.
9.7- As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Organizadora do Concurso e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
9.8- Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablets, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
9.9- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.
9.10- O candidato só poderá se ausentar da sala, após **01h (uma hora)** do início das provas, podendo levar consigo o caderno de Questões. Devendo entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas.
9.11- No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.
9.12- O candidato que necessitar alterar seus dados, deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.
9.13- As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

9.14- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
9.15- O preenchimento da Folha de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo o **único documento válido para a correção eletrônica,** e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.
9.15.1- Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
9.16- A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.
9.17- Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

10- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS
10.1- O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, **no prazo de 27 de julho até o dia 27 de agosto de 2015.**
10.1.1- No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá apresentar cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor, no ato da Prova
10.1.1.1- A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim, o acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.
10.1.1.2- O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.
10.2- A relação das solicitações de Condição Especial deferidas, será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, através de Edital específico, devendo o candidato verificar o deferimento ou não **na data de 06 de Setembro de 2015.**

11- DOS RECURSOS
11.1- Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do Concurso Público MGA Concursos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente às datas do(a):
Edital de Deferimento das Isenções;
Edital de Deferimento das Inscrições;
Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
Edital de Resultado Preliminar da Objetiva, Prática e Títulos.
11.2- O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no link RECURSOS, o candidato deverá preencher corretamente.
Nome do candidato;
Número de inscrição;
Número do documento de identidade;
Cargo para o qual se inscreveu;
A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
11.3- Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
11.4- Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, nos termos do subitem 9.8 deste Edital, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.
11.5- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
11.6- As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

12- DA PONTUAÇÃO FINAL
12.1 A pontuação final do candidato será apurada da seguinte forma:
12.1.1 Nota obtida na prova objetiva para os cargos de nível fundamental completo/incompleto, exceto motorista, nível médio e nível médio técnico;
12.1.2 Nota obtida na prova objetiva para os cargos de nível superior, exceto professor;
12.1.3 Nota obtida na soma das provas objetivas e práticas para o cargo de Operador de Maquinas Pesada, Borracheiro, Pedreiro, Operador de Máquina Agrícola e Motorista/ Motorista de Veículos Pesados/ Motorista de Transporte Escolar/ Motorista de Ambulância.
12.1.4 Nota obtida na soma das provas objetivas e de títulos para os cargos de professor.
12.1.5 todas as Notas serão disponibilizadas através de Edital de Classificação a ser divulgado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

13- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
13.1- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
13.2- Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial. (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais), se houver.
13.3- Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.
13.4- Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:
Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais, se houver.
Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.
13.5- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

14- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
14.1- São requisitos básicos para investidura no cargo público:
Aprovação neste Concurso Público;
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro na forma da lei
Gozo dos direitos políticos;
Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
Apresentar Carteira Nacional de Habilitação categoria exigida para o cargo em validade, não estando com ela vencida, suspensa ou cancelada pelo órgão competente, bem como Certidão de Prontuário (constando a pontuação da carteira referente a multas) expedida pelo DETRAN, para os candidatos aos cargos de Motorista;
14.1.1- No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;
14.1.2- O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

15- DA NOMEAÇÃO DOS APROVADOS
15.1- Os candidatos serão nomeados por ordem crescente da classificação.
15.2- A nomeação será feita através dos meios oficiais do Município de Espigão do Oeste-RO.
15.3 – As nomeações serão realizadas sob Regime Jurídico Único/Estatuário.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- Por ocasião da posse deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira de Identidade RG;
Certificado de Escolaridade ou Diploma;
Histórico Escolar;
Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
Certificado Militar (se homem);
Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
01 Foto 3X4;
Declaração de Bens;
Comprovante de votação da última eleição;
Comprovante de Residência;
Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe.
Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para o cargo.
16.2- Para efeito de sua posse fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
16.3- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
16.4 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
16.5- A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.
16.6- Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco anos).
16.7- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura do Município de Espigão do Oeste-RO, após o Resultado Final.
16.8- A validade do presente Concurso Público **será de 2 (dois) anos,** prorrogável, a critério da Administração, por igual período.
16.9- A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
16.10- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil Brasileiro.
16.11- Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.
16.12- A homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.
16.13- Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital.
16.14- A aprovação no Concurso Público não ensejará a obrigatoriedade de contratação temporária, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do Concurso Público.
16.15- Caberá ao Prefeito do Município de Espigão do Oeste-RO a homologação dos resultados deste Concurso Público.
16.16- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.
16.17- A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste-RO, e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.
16.18- As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela organizadora MGA Concursos por meio do telefone (44) 3346-6643 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO.

16.19 – São partes integrantes deste Edital:
a) Anexo I – Conteúdos Programáticos;
b) Anexo II – Atribuições dos Cargos;
d) Anexo III – Critérios da Prova Prática.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, e ainda publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste.

Espigão do Oeste-RO, 28 de Julho de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo.

MATEMÁTICA: Números Naturais; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor. Resolução de situações problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: História e Geografia de Rondônia, Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro; Lei Orgânica Municipal; Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.
CONHECIMENTOS GERAIS: História e Geografia do Brasil, História de Rondônia: A Conquista e colonização da Amazônia e a submissão do indígena; a Exploração conquista e ocupação da Amazônia no contexto do antigo regime; O mercantilismo e as políticas de colonização dos Vales do Madeira e do Guaporé; A sociedade colonial Guaporeana, aspectos do cotidiano, a escravidão e a resistência escrava; Navegação no rio madeira e a abertura do rio Amazonas à navegação internacional. A exploração e colonização do Oeste da Amazônia, O processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni; Mão de obra para os seringais do alto Madeira e a questão acreana e a construção Estrada de Ferro Madeira Mamoré. O Território Federal do Guaporé e a criação do Estado de Rondônia. Geografia de Rondônia: Aspectos gerais do Estado; Região Norte do Brasil; Brasil Político; Limites do Estado; Estado de Rondônia (Evolução Político-Administrativa, Evolução Econômica, Setores Produtivo da Agropecuária Hidrografia); Área e População do Estado; Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico e Cidades de Rondônia.
PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECIFÍCOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AREA URBANA / AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA / – POSTO DE SAÚDE 14 DE ABRIL: Ética, bioética e legislação em enfermagem; técnicas básicas de enfermagem; processo de cuidar em enfermagem em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências; saúde da família e atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; programa nacional de imunização. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

TECNICO EM RAIO X - AREA URBANA: Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Radiologia convencional; Tomografia

computadorizada; Proteção radiologia; Ressonância magnética; Radioterapia; medicina nuclear; anatomia radiológica; produção de raios-x. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

FISCAL AMBIENTAL - AREA URBANA: Sistema de abastecimento de água: captação, adução, tratamento e distribuição. Sistema de esgotos sanitários: coleta, transporte e tratamento. Poluição nos meios aquáticos, terrestres e atmosféricos: causas, efeitos e medidas de controle. EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Conceituação; Legislação Ambiental; Atribuições; Legislação Ambiental e Compromisso Político; A Política Ambiental e o Município no Contexto Jurídico-Institucional; LEI DA NATUREZA – LEI DE CRIMES AMBIENTAIS: Disposições Gerais; Da Aplicação da Pena; Da Apreensão do Produto e Instrumento de Infração Administrativa ou de Crime; Da Ação e do Processo Penal; Dos Crimes contra o Meio Ambiente: Dos Crimes contra a Fauna e dos Crimes contra a Flora; Da Poluição e outros Crimes Ambientais; Dos Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural; Da Infração Administrativa; Da Cooperação Internacional para a Preservação do Meio Ambiente; Disposições Gerais. DA POLUIÇÃO DO MEIO AMBIENTE: Regras Gerais; Da Poluição Sonora; Da Poluição do Ar. DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE: Da Poluição Visual. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES: Regras Gerais; Das Multas; Do Embargo; Da Interdição; Da Cassação da Licença; Da Apreensão e Perdas de Bens e Mercadorias. . Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS: História e Geografia do Brasil, História de Rondônia: A Conquista e colonização da Amazônia e a submissão do indígena; a Exploração conquista e ocupação da Amazônia no contexto do antigo regime; O mercantilismo e as políticas de colonização dos Vales do Madeira e do Guaporé; A sociedade colonial Guaporeana, aspectos do cotidiano, a escravidão e a resistência escrava; Navegação no rio madeira e a abertura do rio Amazonas à navegação internacional. A exploração e colonização do Oeste da Amazônia, O processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni; Mão de obra para os seringais do alto Madeira e a questão acreana e a construção Estrada de Ferro Madeira Mamoré. O Território Federal do Guaporé e a criação do Estado de Rondônia. Geografia de Rondônia: Aspectos gerais do Estado; Região Norte do Brasil; Brasil Político; Limites do Estado; Estado de Rondônia (Evolução Político-Administrativa, Evolução Econômica, Setores Produtivo da Agropecuária Hidrografia); Área e População do Estado; Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico e Cidades de Rondônia, Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

CONHECIMENTOS ESPECIFÍCOS

ASSISTENTE SOCIAL - AREA URBANA: Políticas Sociais Públicos no Brasil; A evolução histórica do Serviço Social no Brasil; Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão; As questões teóricas metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos; A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social; Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo; Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional; O processo de trabalho no Serviço Social; Interdisciplinaridade; Movimentos sociais; Terceiro Setor; Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica da Assistência Social; Código de Ética do Assistente Social; Seguridade Social; Sistema Único de Saúde; Sistema Único de Assistência Social; Estatuto do Idoso; Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste. –RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

AUDITOR DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - ÁREA URBANA-SEDE: Código Tributário Nacional. LC Federal n.º 116/2003, Código Civil Brasileiro – no tocante a empresas. Lei Complementar 123/06 (Estatuto da Microempresa). - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Espigão do Oeste – RO. Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

ARQUITETO - AREA URBANA: Teoria da história da arquitetura e urbanismo: evolução urbana; história da arquitetura moderna e contemporânea; patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico; teorias projetuais e compositivas em arquitetura, paisagismo e urbanismo; conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. 2 Planejamento Urbano e Regional: teorias do espaço urbano; metodologia e técnicas de apreensão do espaço urbano; diretrizes para legislação urbanística; princípios de sustentabilidade para o espaço urbano; estudos de impacto ambiental. 3 Projeto Arquitetônico, Paisagístico e Urbanístico: metodologia de projeto arquitetônico; metodologia de projeto paisagístico; metodologia de projeto urbanístico; memorial descritivo; desenho técnico; desenho assistido por computador. 4 Projetos complementares: estrutural; hidrossanitário e elétrico; elevadores e ar-condicionado; instalações de proteção contra incêndio; instalações especiais (telecomunicações, alarmes e para-raios) 5 Tecnologia da construção: sistema de baixo impacto ambiental (cisternas, coletores solares, fotocélulas); conforto ambiental (térmico, visual, acústico e ergonômico); princípios de modulação e racionalização da construção; materiais de construção (cerâmica, madeira, cimento, plástico, outros); subsistemas construtivos (revestimentos, pavimentação, esquadrias, coberturas, outros). 6 Legislação: legislação profissional; legislação ambiental; legislação urbanística; legislação de licitações; noções de direito urbanístico e ambiental; normas técnicas pertinentes ao projeto de edificação, paisagístico e urbanístico 7 Gerenciamento de Obra: orçamento e cronograma físico-financeiro de projeto; responsabilidade técnica; acompanhamento e fiscalização de obras e serviços; caderno de encargos; prestação de serviço e fornecimento de mão-de-obra. 8 Topografia: aplicações no projeto de arquitetura, paisagismo e urbanismo. Lei Orgânica do Munícipio de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

CONTROLADOR INTERNO – AREA URBANA: Matéria Constitucional de: Direitos e Garantias Fundamentais; e, direito financeiro, tributário e comercial, competências federativas [União, Estados e Municípios]. Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações. Lei 10.520 de 17/07/2002. Princípios Contábeis Fundamentais da Nova Contabilidade Pública. Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistema de Contas; Plano de Contas. Provisões em Geral. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Contabilidade Pública. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta, autarquias, fundações públicas e sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação, vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação:

conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos, organização do serviço público, normas constitucionais concernentes aos servidores públicos, direitos e deveres dos servidores públicos, responsabilidades dos servidores públicos. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Concessões, permissões e autorizações. Convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo, controle parlamentar, controle pelos tribunais de contas e controle jurisdicional. Meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. Lei de Acesso a Informação, Transparência Publica, Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Lei de Responsabilidade Fiscal, Obras Serviços de Engenharia na Administração Pública. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

CONTADOR - ÁREA URBANA-SEDE: Princípios Fundamentais de Contabilidade: Conceitos e Tipos. Noções Gerais: Conceitos e Objetivos da Contabilidade. Finalidades da Contabilidade. Campo de Atuação. Relatórios Gerenciais: Periodicidade, Comparações Real x Orçado, Consolidação Periódica, Fonte Única ou Banco de Dados. Patrimônio: Bens, direitos e Obrigações: Conteúdos, Classificações e Critérios de Avaliação. Patrimônio Líquido: Conceito, Estrutura e Importância. Variações Patrimoniais: Conceito e Classificação. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos. Período Administrativo e Exercício Financeiro. Regimes de Caixa e Competência. Teoria da Escrituração: Conceitos e Finalidades. A Conta: Conceito, Estrutura, Classificação. Método de Escrituração: Partidas Dobradas, Princípios e Corolários. Plano de Contas: Estrutura do Plano de Contas. Livros de Escrituração. Registro de Operações. Depreciações, Amortizações e Provisões. Balancete de Verificação. Encerramento do Exercício. Determinação e Destinação do Crédito. Inventário: Conceito e Finalidades Principais. Classificação do Inventário. Avaliação e Reavaliação dos Bens e demais Elementos do Patrimônio. Orçamento: Conceito e Importância. Período Orçamentário. Orçamento de Vendas, Produção, Compras e Financeiro. Demonstrações Contábeis: Necessidade, Finalidade, Importância, e Época de Elaboração. Balanço Patrimonial. Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados. Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. Análise de Balanços: Noções Gerais: Finalidades e aplicações de análise; planejamento, análise e controle; técnicas de análise; métodos de análise. Análise Econômica: Patrimonial: endividamento; garantia de capitais de terceiros; grau de imobilizações. Rentabilidade: formação do resultado; lucratividade; rentabilidade; economicidade; ponto de equilíbrio; análise de custos e receitas; taxas de retorno. Análise Financeira: Liquidez nos diversos níveis; dependência e independência financeira; capital circulante líquido; frequência e tempo de rotação: estoques, duplicatas a receber, fornecedores, ativo total, ativo operacional. Análise de Fluxo de Recursos: análise de origens e aplicações de recursos; análise das variações do capital circulante líquido, análise das variações das disponibilidades líquidas; análise das fontes de financiamento; Contabilidade de Custos: Conceitos; Classificação dos Custos; Os elementos de custos; Custo das matérias-primas; Custo da mão-de-obra; Os Custos Indiretos de Fabricação; Apropriação e contabilização dos custos; Taxas Departamentais; Sistemas de apuração de custos. Contabilidade Pública: Necessidades e serviços públicos. Fazendas públicas: conceito, elementos, características e classe. Órgãos e funções. Organismo público constitucional e organização administrativa. Administração das Fazendas Públicas e seus momentos: organização, gestão e contabilidade pública, conceito, objetivo, fins e preceitos fiscais. Controle interno e Controle externo da Administração Pública. A organização dos serviços de contabilidade, relacionamento com o estudo de organização e gestão. O órgão econômico estatal. Controle das Fazendas através da contabilidade e auditoria. Organismo Financeiro. Patrimônio das Fazendas Públicas. Conceituação. Estudo qualitativo do patrimônio das fazendas, substância e contra substância. Patrimônio financeiro e patrimônio permanentes. Bens públicos. Dívida pública. Estudo quantitativo do patrimônio das fazendas. Avaliação dos componentes patrimoniais e suas limitações. Critérios de avaliação e dispositivos legais. A gestão das fazendas públicas em seus vários aspectos. Processos fundamentais e processos acessórios de gestão. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. Equilíbrio anual e equilíbrio cíclico. Receita orçamentário e extra orçamentária. Despesa orçamentária e despesa extra orçamentária. Classificação da receita e da despesa. Fazes administrativas da receita e da despesa orçamentária superveniência e insubsistência. O regime de adiantamentos. O inventário nas fazendas públicas. Objeto e classificação dos inventários. Procedimentos dos inventários. Preceitos legais. A escrituração e suas limitações. Planos de contas. Sistemas Escrituração. Escrituração das operações típicas das fazendas públicas nos sistemas orçamentário, patrimonial, de resultado e compensado. As operações de determinação dos resultados financeiros e econômicos do exercício. Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. Demonstração das variações, patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais. Prestação e julgamento de contas do grupo econômico estatal. Poder legislativo e Tribunal de Contas do Estado. MCASP - MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO**,** de acordo com a PORTARIA CONJUNTA Nº 1/STN (SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL) DE 20/06/2011, DA PORTARIA 406/STN DE 20/06/2011 E DA PORTARIA 407/STN DE 20/06/2011 Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste-RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

ENGENHEIRO AMBIENTAL - AREA URBANA: Avaliação de impactos ambientais. Bioindicadores de qualidade ambiental. Biossólidos na agricultura. Ecoeficiência. Economia ambiental. Gestão de recursos hídricos. Hidrogeologia. Legislação ambiental. Perícia ambiental. Planejamento ambiental. Sistemas de gestão ambiental. Sistemas de tratamento de água e esgoto. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

ENGENHEIRO CIVIL: AREA URBANA Orçamento e Planejamento de Obras, Engenharia de Avaliações, Estruturas de Concreto Armado, Fundações, Patologias em Edifícios, Práticas de Construção Civil, Análise Estrutural - Estática, Instalações Hidráulicas, Instalações Elétricas, Qualidade na Indústria da Construção Civil, Mecânica dos solos, Estruturas de madeira, Drenagem de Águas Pluviais, Materiais de Construção. Legislação Ambiental. Direito Urbanístico. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste-RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

ENFERMEIRO - AREA URBANA: Ética, deontologia, bioética e legislação em enfermagem, noções de saúde coletiva e epidemiologia, nutrição e dietética em saúde, semiologia e semiotécnica em enfermagem, sistematização da assistência em enfermagem, processo de cuidar em enfermagem clínica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso), Código de Ética do profissional de enfermagem, processo de cuidar em enfermagem cirúrgica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso), processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis, processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências, processo do cuidar em enfermagem em saúde mental e psiquiatria, administração e gerenciamento em saúde, saúde da família e atendimento domiciliar, biossegurança nas ações de enfermagem, enfermagem em centro de material e esterilização, programa nacional de imunização, Ética profissional, Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária, Endemias/epidemias, Situação atual, medidas de controle e tratamento, Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico, Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária, Endemias/epidemias, Situação atual, medidas de controle e tratamento, Planejamento e programação local de saúde,

Distritos Sanitários e enfoque estratégico, Portarias e Leis do SUS. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste. –RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

MÉDICO CIRURGIÃO - AREA URBANA: Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimentar do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Ulcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença divertículo dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Reto colite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao poli traumatizado. Traumatismo cranio-encefalico e raqui-medular. Vídeo laparoscopia diagnostica e cirúrgica. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Doenças das vias biliares. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Legislação UBS (Unidade Básica de Saúde) Portarias do Ministério da Saúde nº 1.980/2014, HYPERLINK "http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1980_12_09_2014.html"Portaria nº 1.979/2014, Portaria nº 1.717/ 2014, Portaria nº 1.251/ 2014, Portaria nº 1.250/ 2014, Portaria nº 725/2014, Portaria nº 1.903/2013, Portaria nº 1.345/2013, Portaria nº 1.382/2013, Portaria nº 1.381/2013 Portaria nº 341/ 2013, Portaria nº 340/2013, Portaria nº 339/2013. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO.

FISIOTERAPEUTA - AREA URBANA: Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste. – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

MEDICO ANESTESISTA - AREA URBANA: Ética Médica e Bioética. Responsabilidade Profissional do Anestesiologista; Organização da SBA, Risco Profissional do Anestesiologista; Preparo PréAnestésico; Sistema Cardiocirculatório; Sistema Respiratório; Sistema Nervoso; Farmacologia Geral; Farmacologia dos anestésicos Venosos; Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios; Farmacologia do Sistema Respiratório; Farmacologia do Sistema Cardiovascular; Farmacologia do Sistema Nervoso; Transmissão e Bloqueio Neuromuscular; Anestesia Venosa; Física e Anestesia; Anestesia Inalatória; Bloqueio Periférico; Recuperação Pós Anestésica; Monitorização; Parada Cardíaca e Reanimação; Sistema Urinário; Sistema Digestivo; Sistema Endócrino; Autacóides Derivados dos Lipídios; Metabolismo; Reposição Volêmica e Transfusão; Anestesia em Urologia; Metodologia Científica; Anestesia para Cirurgia Abdominal; Anestesia em Ortopedia. Anestesia e Sistema Endócrino; Anestesia em Obstetrícia; Anestesia em Urgências e no Trauma; Anestesia para Oftalmo e Otorrino; Anestesia para Cirurgia Plástica e BucoMaxiloFacial; Anestesia em Geriatria; Anestesia para Cirurgia Torácica; Anestesia e Sistema Cardiovascular; Anestesia para Neurocirurgia; Anestesia Ambulatorial; Anestesia para Procedimentos fora do Centro Cirúrgico; Complicações da Anestesia; Choque; Terapia Intensiva; Suporte Ventilatório; Dor; Hipotermia e Hipotensão Arterial Induzida; Anestesia para Transplantes. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

MÉDICO CLINICO GERAL - AREA URBANA: Alcoolismo, anemias, ansiedade, arritmias cardíacas, artrites, asma brônquica, avaliação periódica de saúde, cardiopatias isquêmicas, cefaléias, cirrose, constipação intestinal, dengue, depressão, diabetes mellitus, diarreia, dislipidemias, D.P.O.C., doenças sexualmente transmissíveis, esquistossomose, hanseníase, hepatites, hipercalcêmicas, hipertensão arterial sistêmica (HAS), hipocalcemias, hipoglicemia, hipotireoidismo, infecções urinárias, infecções respiratórias, insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, insuficiência cardíaca, insuficiência renal, leptospirose, leishmaniose, meningites, obesidade, osteoporose, pancreatites, parasitoses intestinais, perdas transitórias da consciência, refluxo gastresofagiano, S.I.D.A., síndrome do cólon irritável, síndrome do ombro doloroso, tabagismo, tireotoxicose, tonturas e vertigens, transtornos do sono, tuberculose, úlceras pépticas, urolitíase. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde público – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

MEDICO ORTOPEDISTA - AREA URBANA: Saúde Mental Comunitária; Definição; Diferenciação em Relação à Psiquiatria Convencional; Saúde Mental no Brasil; Legislação e Portaria 224/MS; Legislação no Estado do Paraná; Recursos Extra Hospitalares e seus Objetivos; Conhecimentos Gerais em Transtornos Psiquiátricos a Saber; Transtornos Mentais e de Comportamento decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas; Esquizofrenia e Transtornos Delirantes; Transtornos do Humor; Transtornos Alimentares; Transtornos Neuróticos Relacionados ao

Stress e Somatoformes, Transtornos Mentais de Comportamento em Adultos, Transtornos Hipercinéticos (Infância e Adolescentes), Transtornos de Conduta (Infância e Adolescência). Transtornos Mistos de Conduta e Emoção (Infância e Adolescência), Ética Profissional. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

MÉDICO OBSTETRA - AREA URBANA: Atenção integral à saúde da mulher e o Sistema Único de Saúde. Diretrizes do programa de atenção integral à saúde da mulher. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto, médio e baixo risco. Prevenção e controle de câncer de colo do útero e mama. Procedimentos especializados em ginecologia e obstetrícia. Diretrizes do programa de abordagem sindrômica de prevenção e assistência as DST/HIV/AIDS. Assistência ginecológica, concepção e anticoncepção, leucorréias, climatério e menopausa, velhice. Indicação e avaliação dos exames laboratoriais e de imagem. Educação e saúde e sexualidade. Anatomia da parede abdominal anterolateral. Laparotomias. Anatomia do períneo. Ureter pélvico. Tecido conjuntivo pélvico sub-peritoneal (ligamentos). Anatomia do oco axilar. Neuroendocrinologia do ciclo menstrual. Mecanismo local da menstruação. Histerectomias abdominais (Richardson e variáveis). Prolapso genital e tratamento (HTV, colpocleise). Incontinência urinária (I.U.E. e inc. de Urgência). Ca de colo uterino/patologia cervical/lesões básicas em colposcopia. Câncer de endométrio. A paciente ginecológica. Oncogênese. Mastectomia (indicações técnicas/tipos de incisões), história do câncer de mama, estadiamento. Quadrantectomias (linfonodo sentinela). Endometriose. Esterilidade conjugal. Indução da ovulação/Reprodução assistida. Esteroide gênese. Determinismo e diferenciação sexual/intersexo. Amenorreia primária. Amenorreia secundária. Genética aplicada à ginecologia. DST/DIP. HIV na mulher. Métodos de imagem em ginecologia (HSG, USG bi e tridimensional, mamografia). Dor pélvica. Climatério. Puberdade normal e patológica. Câncer de ovário. Ginecologia psicossomática. Síndrome pré-menstrual. Cosmetologia em ginecologia. Sexologia clínica. Vídeo-endoscopia em ginecologia. Abdome agudo em ginecologia. Miomatose uterina (tratamentos). Anticoncepção. Síndromes hiperandrogênicas. Disfunções menstruais. Patologia benigna e maligna da vulva, vagina, útero e ovários. Rastreamento ginecológico e da mama. Planejamento familiar. Ética em ginecologia e obstetrícia. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação de idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais. Aborto, gravidez ectópica, mola hydatiforme, corioncarcinoma. Diagnóstico, fisiopatologia e tratamento. Transmissões de infecções materno fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia, eclampsia. Diagnóstico, manejo e tratamento. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias, doenças renais, outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação. Prevenção da transmissão vertical. Mecanismos do trabalho de parto. Assistência ao parto, uso do programa. Distócias, indicações de cesáreas, fórceps. Rotura prematura de membranas, condução. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicações de histerectomias puerperais. Hemorragias de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Cardiotocografia. Ultrassonografia obstétrica. Doppler feto placentário e uteroplacentário. Drogas na gravidez. Colagenoses e gestação. Trombo filia e gestação. Gestação de alto risco: condução do pré-natal. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Bra4sileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

ODONTÓLOGO - AREA URBANA: Anatomia e fisiologia humana, farmacologia e farmacoterapia, anestesiologia em odontologia, cirurgia em odontologia, cirurgia em odontologia, dentística, endontia, estética, implantodontia oclusão, odontopediatria, ortodontia, próteses e materiais restauradores, exame clinico e radiográfico em odontologia, fotopolimerizador e LED, clareamento dental, restaurações, colagem de fragmentos dentais, laminado cerâmico, manutenção periódica preventiva em dentística, aplicações clinicas de fibras de reforço, legislação e normas do SUS e PSF, ética em Odontologia, saúde coletiva e educação permanente em odontologia, Doenças fúngicas e protozoárias, infecções virais, patologias das glândulas salivares; Doença periodontal necrosante; terapia periodontal associada à causa; Anti – sépticos e antibióticos em terapia periodontal; Patologias e anomalias em odontopediatria; Classificação e etiologia das más oclusões dentárias; Propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas e cimento ionômeros de Vidro; Materiais Odontológicos para cimentação; Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados; abordagem de dentes tratados endodonticamente; Sistema adesivos odontológicos; Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento de dor; Anestésicos locais; Analgésicos não-opióides e opóide; Antinflamatórios não-esteroides e esteroides; Antimicrobianos de uso corrente em odontologia; Materiais para a proteção do complexo dentinho – pulpar; tratamento conservador de polpa dentária; Medicação tópica entre sessões; Obturação dos canais radiculares; Assepsia e antissepsia em Endodontia; Doenças de polpa e periápice; Urgências em Endodontia; Princípios de exodontia; Prevenção da cárie dental; Patologia pulpar inflamatória, necrose pulpar, odontalgias e sinalgias; Classificação de black; Lei nº 8.080 sus; Lei 8.142 sus, Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste-RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

PEDAGOGO/CRAS - AREA URBANA: Lei orgânica da Assistência Social (LOAS), Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Políticas Sociais Públicas, Noções de Administração e Gestão, Conceitos e princípios da administração pública. Licitações e contratos. Lei orçamentaria. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

PROFESSOR II – CIÊNCIAS EXATAS – AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra; Equações e Inequações; Relações e funções; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade, Regra de três simples e composta, parte teórica e conceitual: adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros e fracionários. Problemas envolvendo operações. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

PROFESSOR II LINGUA PORTUGUESA/LINGUA INGLESA - AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL: Classes Gramaticais, Interpretação de Texto; Vocabulário; Contextualização das palavras com vários significados; Gramática. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n° 9.394/1996. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

PROFESSOR II PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS) - ÁREA URBANA-SEDE / AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL / EMEF. DILSON RODRIGUES BELLO – SETOR PA-2 / EMEF. JUCELINO K. DE OLIVEIRA – SETOR LINHA 38/40 / EMEF. MARIA LOURENÇO CASSIANO – SETOR NOVA ESPERANÇA: Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Conteúdos de Ensino Fundamental da 1ª ao 5ª ano, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia e Temas Transversais. Planejamento do Ensino, Interdisciplinaridade no Trabalho Pedagógico. Avaliação de Ensino. A relação Ensino – Aprendizagem numa Visão Construtivista Sócio – Interacionista e LDB. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente**.** Lei Orgânica do Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

PROFESSOR II LINGUA PORTUGUESA/LITERATURA - AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL / EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL: Fonética e Fonologia: Fonema e Sílaba; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras "Que" e "Se"; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira; Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino. Lei Orgânica do Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

PROFESSOR II ESTUDO SOCIAIS 25HR - AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL / EMEF. BRÁS CUBA – SETOR CANELINHA / PROFESSOR II ESTUDO SOCIAIS 40HR - AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL: Fundamentos teóricos do pensamento histórico – História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. Trabalho e Sociedade – Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. Cultura – Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. Ideias e Práticas Revolucionárias – Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. Poder e Violência – Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. Globalização – Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. Nação e Nacionalidade – O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. Cidadania – O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação. PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

PROFESSOR II BIOLOGIA 25HR - AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL / PROFESSOR II BIOLOGIA – 40HR - AREA URBANA / AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL: Aspectos metodológicos, os Seres vivos: origem e evolução biológica dos seres vivos, contribuição do organismo: teoria e evolução celular, funcionamento da célula, a organização celular, aspectos físicos químicos e estruturais. Reprodução celular. Classificação e características gerais dos seres vivos. Características anatômicas e filosóficas do ser humano: aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos digestivos, circulatórios, respiratórios, excretor, venoso, endócrino, reprodutor e locomotor. A transmissão da vida - herança biológica, a hereditariedade e o meio ambiente. Ecologia: ecossistema, relações tróficas e biomas. O homem e a biosfera: poluição e degradação ambiental. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

PSICÓLOGO - AREA URBANA: Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doença mental. Política de saúde mental no Brasil: visão histórica; Medicina, psiquiatria, doença mental; Epidemiologia social das desordens mentais; Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental; Perspectivas da psiquiatria pós asilar no Brasil; Saúde mental e trabalho; A história da Loucura: o modelo hospitalar e o conceito de doença mental; As Reformas Psiquiátricas; Legislação em Saúde Mental; Nosologia, Nosografia e psicopatologia: a clínica da Saúde Mental. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. Projeto Terapêutico. Multidisciplinariedade. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a saúde mental; Psicologia e Educação. Transtornos de Personalidade. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS; Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste-RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ARQUITETO - AREA URBANA: Planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos. Funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais dentro de um espaço físico; Elaborar projeto final, segundo sua capacidade criativa e obedecendo as normas, e regulamentos de construção vigente e estilos arquitetônicos de lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de edificações, conjunto urbano e outras obras; Preparar previsões detalhadas das necessidades de construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para análise quanto a realização do projeto; Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contato com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas especificadas contratuais; Planejar, orientar e fiscalizar os serviços de reforma e reparo de edificações, de recomposição e de outra obras arquitetônicas, distribuindo e acompanhando os trabalhos, para garantir a observância das especificadas e dos prazos previstos ; Preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreio, e outros serviços comunitários, para permitir uma visualização da ordenação futura da área; Projetar a paisagem, harmonizando o traçado com as característica do terreno dos edifícios existentes e levando em conta as obras previstas, para assegurar a preservação dos monumentos naturais e o equilíbrio ecológico do meio ambiente; Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiência, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura a natureza do fato gerador; Consultar especialistas nas áreas de arquitetura, engenharia e outra, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vista ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto; Planejar a construção, com as minúcias, fazendo os projetos, maquetas e orçamento, pesquisando o material a ser utilizado, para possibilitar a orientação, acompanhamento e fiscalização do desenvolvimento da obra; Recorrer ao sociólogo, conhecendo as características culturais e sociais da população a qual se destinará a construção. Para decidir sobre a melhor maneira de harmonizar os projetos com estas características; Planejar áreas livres não construídas, projetando parques, praças, jardins, clubes, enfim, todas as áreas que devem ser equipadas para o uso social e recreativo, analisando as condições e disposição dos terrenos, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem; Estudar os projetos urbanísticos e de loteamento, analisando o solo, condições climáticas, vegetação e outras, para indicar os tipos de vegetação mais adequadas.

AGENTE ADMINISTRATIVO **- ÁREA URBANA – SEDE. / ÁREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL / DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA*:*** Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentação em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, porcentagens e outros para efeitos comparativos; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes a administração geral e especifica, em assuntos de pequena complexidade; Estudar processo de expediente que ao fixarem necessários, sob orientação superior; Acompanhar a Legislação Geral ou especifico e a jurisprudência administrativa ou judiciária, que se relacionam com desempenho das atividades; Orientar unidade de pequeno porte, com turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral; Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como, preparo de documentação para administração e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferência, férias, acidentes de trabalho, etc.; Preparar as informações para a confecção de folha de pagamento, procedendo aos cálculos de descontos, e informando ao setor de computação; Efetuar serviços na área de finanças, tais como, redação e emissão de notas de empenho, documentos de arrecadação de Receita Federal, enviando-as as unidades para processamento; Supervisionar, setorialmente, uso de estado do material permanente; Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação; Determinar e aprovar a previsão de estoque de material permanente e de consumo, e promover, quando autorizado, atendidas nas exigências legais; Orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas; Realizar outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - ÁREA URBANA-SEDE: Competem ao Auditor Fiscal de Tributos Municipais as seguintes atribuições I - Em caráter exclusivo, relativamente aos impostos de competência do Município, às taxas e às contribuições, administradas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF: a) constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão

eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; b) controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções; c) supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; d) autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; e) avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; f) planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; g) analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; h) estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, com auxílio do Procurador Municipal; i) elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; j) supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos;) l) elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; m) prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; n) informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional; o) planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; p) realizar pesquisa e investigação, relacionados às atividades de inteligência fiscal; q) examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que, a quebra do sigilo bancário seja considerada, pelo Diretor do Departamento responsável pela fiscalização do tributo, objeto da verificação, indispensável para a conclusão da fiscalização II - em caráter geral, sem prejuízo das demais atividades inerentes às atribuições da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF: a) assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento; b) coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; c) apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; d) preparar os atos necessários à conversão de depósitos em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes; e) avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; f) avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Fiscais Municipais e demais servidores, relacionados à Administração Tributária; g) acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município de Espigão do Oeste/RO; h) executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcionais dos Fiscais Municipais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos; i) informar processos e demais expedientes administrativos; j) realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; l) desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; m) exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais. n) outras atribuições designadas pelos seus superiores ou diretamente pelo Prefeito Municipal, relacionadas com as atribuições descritas nos itens anteriores.

AUXILIAR DE COPA E COZINHA - ÁREA URBANA / AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL: Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho. Atividades rotineiras, envolvendo a execução de cardápios pré-estabelecidos, sendo hierarquicamente subordinado ao Nutricionista. Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade. Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão. Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - AREA URBANA / AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL / POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA: Responsável pela manutenção e conservação dos equipamentos constantes no órgão lotado; Atividades rotineiras, envolvendo a execução de limpeza e conservação das instalações dos órgãos públicos municipais; Proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado sempre que necessário; Manter a higiene, possibilitando o ambiente propicio de trabalho; Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; Realizar e manter limpos todos os ambientes dos órgãos; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

AUXILIAR CUIDADOR - AREA URBANA: Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido; auxiliar no acompanhamento dos usuários para realização de seus afazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo; comunicar à coordenadora e equipe técnica da SEMAS sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico na Instituição; auxiliar para que o ambiente permaneça organizado e acompanhar os usuários em demandas específicas fora da Instituição, quando necessário; respeitar a coordenadora e à equipe técnica da SEMAS.

ASSISTENTE SOCIAL - AREA URBANA: Prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; Realizar visitas domiciliares; Atendimento social ao usuário; Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Executar as tarefas correlatas e/ou que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elaborar e emite pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Colaborar com a organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

BORRACHEIRO - ÁREA URBANA - SEDE: Executar serviços compreendendo montagem, desmontagem e alinhamento de pneus de veículos, máquinas e caminhões. Controlar vida útil e utilização do pneu; Reparar câmaras de ar, bem como trocar válvulas e colocação de manchões.

Selecionar e preparar as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços. Prestar socorro a veículos; Executar tarefas correlatas a cima descritas, a critério de ordens superiores

CONTROLADOR INTERNO **- AREA URBANA*:*** Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relacionadas às suas respectivas áreas de habilitação e relativas à fiscalização e ao controle interno da arrecadação e aplicação de recursos de repasse ao município, bem como da administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seu aspecto financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional da autarquia; Fiscalizar, permanentemente quanto ao cumprimento das leis, normas de orientação financeira e outros normativos do Tribunal de Contas e também da própria administração municipal, a fim de evitar erros, fraudes e desperdícios; Elaborar normas complementares e operacionais no âmbito da competência do Controle Interno; Examinar prestação de contas. Emitir relatórios, certificados e pareceres sobre demonstrativos contábeis, prestações de contas e demais atos de gestão da autarquia; Avaliar a execução e o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza; Alertar formalmente para que se instaure tomada de contas especiais em casos de fraude, desvio ou aplicação irregular de recursos públicos; Examinar a legalidade dos atos de admissão, progressão, promoção ou desligamento de pessoal; Emitir parecer no tocante à legalidade nos processos de concessão de benefícios previdenciários e licitações; Realizar outras atividades correlatas ao cargo.

CONTADOR - ÁREA URBANA-SEDE: Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de compatibilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observação do plano de contas adotado; Inspecionar regularmente e escrituração, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e localizando e eliminando-os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza; Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo, adotando os índices apontados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultado parciais e gerais de situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; Preparar declaração de contribuição de tributos federais – DCTF mensal, quanto a sua apuração e recolhimento; Elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório; Assessorar o Prefeito em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres a luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação, bem como na extração de relatórios fiscais, para auxiliar o gestor, quanto à aplicação dos índices exigidos pela legislação em vigor, tais como Saúde, Educação e dispêndio com pessoal; Examinar livros contábeis, verificando os termos de abertura e encerramento, número e data de registro, escrituração, lançamento em geral e documentos referentes e receita e despesas; Verificar os registros de classificação de materiais adquiridos, orientando quanto aos procedimentos para baixa e alienação de bens; Examinar a documentação referente e execução do orçamento, verificando a contabilidade dos documentos de comprovação de despesas e se os gastos com investimento ou custeio se comportam dentro dos níveis autorizados pela autoridade competente; Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Preparação e análise das prestações de contas anuais da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, conforme normas regulamentadoras do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Elaborar prestação de contas oriundas de convênios celebrados com todas as esferas de governo; Executar outras tarefas correlatas

DESENHISTA - AREA URBANA: Auxiliar o arquiteto, o engenheiro civil e o técnico em edificações em suas atividades; elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamento de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; auxiliar a elaboração de laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; auxiliar as atividades que visam examinar calcular, orçar e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; prestar informações a interessados; desempenhar tarefas afins.

ENGENHEIRO CIVIL - AREA URBANA: Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção; Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização de desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações a medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas consequências em relação ao projeto; Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos e de águas, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de águas, resistências aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; Consultar os outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada; Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, seus custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis a execução do projeto; Realizar projetos de construção de esgotos, sistemas de água servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais; Inspecionar poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgotos; Analisar bacias hidrográficas, verificando o comportamento do regime de precipitação pluvial, com a finalidade de elaborar projetos de drenagem e rodovias; Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliares, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento as normas e especificações técnicas; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas

ENGENHEIRO AMBIENTAL - AREA URBANA: Avaliar efeitos de um processo ou produto sobre o meio ambiente; Criar mecanismos para diminuir os impactos ambientais na produção industrial; Reduzir o impacto de atividades industriais, urbanas e rurais sobre o meio ambiente; Elaborar relatórios de impacto ambiental e planos para o uso de recursos naturais; Estudar meios de reutilização de resíduos e executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AREA URBANA / AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA / POSTO DE SAÚDE 14 DE ABRIL: Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica; Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem; Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir

parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou saúde; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aquele que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticas padronizados pela instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuir dos agravos a saúde; Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a prevenção da integridade física e mental do trabalho; Participar dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejados de assistência em enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, integração docente-assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o comprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; Participar em projetos de construção e/ou reformas de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reformas dentro dos padrões técnicos exigidos; Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Participar do planejamento, coordenação e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas de atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar ações de prevenção e controle de câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; Executar outras tarefas correlatas.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E REPAROS - ÁREA URBANA-SEDE: Estudar e interpretar desenhos técnicos de fiação elétrica; Instalar e fazer manutenção de equipamentos e fiação elétrica; Executar reparos ou substituir equipamentos elétricos com problemas; Fazer manutenção de máquinas elétricas; Testar a segurança de serviços elétricos; Registrar histórico de problemas com equipamentos e o reparo que foi executado; Discutir custo de serviços com clientes, se necessário; Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL AMBIENTAL - AREA URBANA: Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle de Licenças Ambientais, certidões de Manancial, e de Posturas na Zona Urbana e Rural, quando necessário; Fazer vistorias e emitir pareceres para definir as autorizações de poda, transplante ou remoção de árvores quando solicitados; Emitir relatório e/ou laudo técnico de vistoria; Fiscalizar, notificar e autuar situações em desacordos com a legislação ambiental em vigor; Verificar se as obras e serviços estão sendo executados de acordo com a legislação ambiental e com as normas regulamentadoras vigentes; Auxiliar as demais Secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus aspectos ambientais; Auxiliar trabalhos e campanhas de educação ambiental; Executar outras atividades correlatas quando de interesse da administração e solicitadas pelo chefe imediato.

FISIOTERAPEUTA - AREA URBANA: Tratar sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular- cerebral e outros; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Prestar atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; Colaborar com organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

GARI - ÁREA URBANA: Varrer ruas, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os limpos; Executar outras tarefas correlatas.

MECÂNICO - ÁREA URBANA-SEDE: Elaborar planos de manutenção; Realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores, substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente; Elaborar plano de manutenção: Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo; Interpretar desenhos e normas técnicas; Preencher ordem de serviço; Orçar serviços manuais e por computador; Estimar tempo de execução; Preencher requisição de material; Identificar o trabalho a ser realizado; Realizar manutenção de motores, sistemas e partes dos veículos: Selecionar ferramental de acordo com o trabalho; Remover o motor do veículo; Efetuar limpeza geral; Desmontar o motor; Conferir peças no recebimento; Controlar dimensional das peças; Enviar peças para retificação; Instalar motor no veículo, montar motor, ajustar válvulas no motor; Identificar tipos de transmissão e funcionamento; Remover sistemas de transmissão, efetuar ajustes de montagem na transmissão, limpar filtros de transmissão, instalar sistemas de transmissão no veículo; Ajustar componentes mecânicos elétricos e hidráulicos; Regular freios e sangrar sistema de freios; Drenar filtros da linha de alimentação; Interpretar diagramas eletroeletrônicos; Regular sistema de ignição e injeção; Ajustar cubos de rodas; Regular altura da suspensão; Balancear rodas; Lubrificar articulações da suspensão; Alinhar sistema de direção; Substituir braços do sistema; Ajustar componentes pneumáticos. Substituir Peças dos Diversos Sistemas: Trocar peças com defeito de fabricação; Trocar peças desgastadas pelo tempo de uso; Substituir agregados (compressor, alternador, bomba d'água etc.); Trocar filtros e lubrificantes; Substituir agregados da suspensão; Trocar peças do sistema de escapamento; Trocar fluidos hidráulicos; Trocar sistema de embreagem; Desmontar sistema de transmissão; Trocar válvula injetora; Trocar componentes eletroeletrônicos; Trocar amortecedores; Trocar barras estabilizadoras e hastes de reação; Trocar molas; Trocar tensores; Trocar válvulas pneumáticas; Trocar buchas; Trocar terminais esféricos (pivôs); Trocar rolamentos de rodas; Trocar componentes da unidade hidráulica; Trocar radiadores; Trocar sensores térmicos; Trocar mangueiras, correias e polias; Trocar vedantes de óleo e água; Substituir bolsas de ar; Substituir óleo de amortecedores. Reparar Componentes e Sistemas de Veículos: Reparar sistema de arrefecimento; Reparar sistema de sobre alimentação; Reparar sistema de escapamento; Reparar válvulas pneumáticas; Reparar bomba de combustível; Reparar válvula injetora (diesel); Reparar carburadores; Reparar bomba injetora; Reparar sistema de carga e partida; Reparar bomba hidráulica da direção; Reparar caixa de direção; Reparar chassis; Reparar unidade hidráulica; Reparar bomba d'água; Reparar sistema elétrico; Realizar manutenção da bomba hidráulica; Realizar manutenção do compressor de ar. Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos: Testar desempenho do motor em dinamômetro; Testar motor no veículo; Testar sistema de transmissão no veículo; Testar válvulas injetoras; Efetuar testes hidráulicos e pneumáticos; Testar circuitos

eletro eletrônicos; Verificar funcionamento da alavanca e cabo de freios; Testar pressão de alimentação e vazão; Verificar condições da tubulação e tanque de combustível; Testar estanqueidade do sistema de alimentação; Testar sistema eletroeletrônico do freio ABS; Realizar teste de funcionamento do sistema de arrefecimento; Realizar teste de emissão de poluentes; Verificar condições de funcionamento dos componentes do freio. Realizar trabalho com segurança: Identificar áreas de risco; Descartar peças, componentes, fluidos e lubrificantes, segundo normas ambientais; Consultar recomendações de segurança contidas nos manuais e nos veículos; Vestir equipamentos de proteção individual; Trabalhar com atenção seletiva; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, solicitadas pelo seu superior imediato.

MÉDICO CLINICO GERAL - AREA URBANA: Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico; solicitar exames complementares e exarar receitas; Realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população; Colaborar na investigação epidemiológica; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospitais, Centros de Saúde, Postos de Saúde, etc; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO CIRURGIÃO - AREA URBANA: Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência, consultas e atendimentos médicos para avaliação de risco, exames, diagnósticos terapêuticos e acompanhamento dos pacientes; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do tratamento, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; Difundir conhecimentos da área médica. Cumprir os Regulamentos e Normas e Rotinas do local de Trabalho; Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina; Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

MÉDICO OBSTETRA - AREA URBANA: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população feminina; Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames; Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica); Executar cauterizações de colo de útero com crio cautério; Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado; Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a Sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO ANESTESISTA - AREA URBANA: Realizar consultas médicas, compreendendo; análise, exame físico; solicitar exames complementares e exarar receitas; Realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população mundial; Colaborar na investigação epidemiológica; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospitais, Centros de Saúde, Postos de Saúde, etc; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO ORTOPEDISTA - AREA URBANA: Realizar consultas médicas, compreendendo; análise, exame físico; solicitar exames complementares e exarar receitas; Realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população mundial; Colaborar na investigação epidemiológica; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospitais, Centros de Saúde, Postos de Saúde, etc; Executar outras tarefas correlatas

MOTORISTA DE VEICULOS **- AREA URBANA - SEDE** Dirigir veículos leves (automóveis e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; Examinar diariamente as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção; Verificar, diariamente o estado de veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiadores, combustíveis, sistemas eletrônicos, e outros itens de manutenção, para certifica-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas pré-determinados, conduzindo-os pelos itinerários, estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido.

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - **AREA URBANA –SEDE:**: Conduzir caminhões; Adotar medidas de segurança a fim de evitar acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência; Acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários; Anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências; Executar outras atribuições afins; Zelar pela conservação e uso adequado do patrimônio sob sua responsabilidade; Executar as tarefas correlatas e/ou que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos.

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - **AREA URBANA – SEDE / AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL / EMEF. BRÁS CUBAS – SETOR CANELINHA:**
: Dirigir automóvel e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano transportando alunos; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Verificar os horários dos transportes; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; Desempenhar tarefas afins, lhe confiadas por seus superiores.

MOTORISTA AMBULÂNCIA - **AREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA / POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA / POSTO DE SAÚDE – SETOR 14 DE ABRIL / POSTO DE SAÚDE – SETOR SERINGAL / POSTO DE SAÚDE – SETOR PA-2 / POSTO DE SAÚDE – SETOR LINHA RIO CLARO – JOSE FERNANDES / POSTO DE SAÚDE – SETOR JEQUI-LAMBARÍ / POSTO DE SAÚDE – SETOR CAPA 80:**: Conduz veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto ou itinerário previsto, para transportar, a curta e a longa distância, de acordo com as regras de trânsito, cargas, servidores e/ou estudantes; Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento, e se necessário providenciar o abastecimento e reparos; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Portar os documentos do veículo e zela pela sua conservação; Controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Transporta servidores, ou pacientes, sempre que necessário, aos locais destinados; Carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais; Efetuar reparos de emergência nos veículos; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ODONTÓLOGO - AREA URBANA: Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicação de flúor e

demais procedimentos necessários; Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescreve ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescrever medicamentos quando necessário; Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; Colaborar com a organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MOTOSERRA - ÁREA URBANA-SEDE: Executar as atividades de desdobramento de madeiras, zelar pela guarda, conservação e manutenção do equipamento, afiar correntes e regulagens da máquina, executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MAQUINA PESADAS - ÁREA URBANA-SEDE: Operar moto niveladora, pá-carregadeiras, rolo compactador, pá-mecânica e outros para serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento do solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível, tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material; Conduzir e manobrar máquinas; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina para escavar, carregar, mover, levantar ou descarregar terra, areias, cascalho, pedras e etc; Adotar medidas de segurança a fim de evitar acidentes; Distribuir e controlar a execução dos serviços da respectiva área, bem como supervisionar e orientar a execução; Efetuar pequenos reparos de urgência; Acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários; Anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências; Conduzir a máquina para abastecimento, controlando o nível de combustível necessário; Responder pelo andamento e pela regularidade do serviço, zelando pela qualidade e correta execução; Observar o cumprimento de normas vigentes; Apresentar relatórios de atividades, no âmbito da esfera de competência do respectivo setor; Zelar pela conservação e uso adequado do patrimônio sob sua responsabilidade; Promover treinamento em serviço dos servidores que lhe são diretamente subordinados; Executar as tarefas correlatas e/ou que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos.

OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA - ÁREA URBANA-SEDE: Dirigir tratores de pequeno porte, providos ou não de implementos, tais como: carreta, varredores e outros, obedecendo às normas de trânsito para realizar serviços de transporte, limpeza e similares; Anotar, em mapas próprios, horários de partida, chegada, percurso e trabalho realizado; Executar pequenos serviços e reparos de emergência no trator; Realizar serviços de limpeza, conservação, guarda das ferramentas e equipamentos do trator; Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; Conduzir a máquina para abastecimento, controlando o nível de combustível necessário; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

PSICOLOGO - AREA URBANA: Proceder a estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional; Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colaborar com a organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PEDREIRO - ÁREA URBANA - SEDE: Executar atividades de construção civil, organizando e preparando o local de trabalho da obra sob orientação do diretor e/ou técnico da área, como escavar valas; proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Construir fundações e estruturas de alvenaria, sob orientação técnica; Aplicar revestimentos e contra pisos sob orientação técnica; Zelar pela qualidade do serviço garantindo a sua correta execução; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR II PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS) - ÁREA URBANA-SEDE / AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL / EMEF. DILSON RODRIGUES BELLO – SETOR PA-2 / EMEF. JUCELINO K. DE OLIVEIRA – SETOR LINHA 38/40 / EMEF. MARIA LOURENÇO CASSIANO – SETOR NOVA ESPERANÇA: Planejar e ministrar aulas às crianças, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança, para ajudá-las a compreender melhor o ambiente em que vivem; Desenvolver nas crianças, hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, integrando recursos audiovisuais e outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino pré-escolar; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder à avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR II LINGUA PORTUGUESA/LINGUA INGLESA - AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL: Planejar e ministrar aulas de língua inglesa e/ou portuguesa aos alunos da educação básica, organizando atividades educativas individual e coletiva, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino da educação básica; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder a avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz; Participar de

seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem; Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR II LINGUA PORTUGUESA/LITERATURA - AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL / EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL: Planejar e ministrar aulas de literatura e/ou língua portuguesa aos alunos da educação básica, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino da educação básica; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder à avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz; Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem; Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR II CIÊNCIAS EXATAS - AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL: Planejar e ministrar aulas de matemática e/ou física aos alunos da educação básica, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino da educação básica; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder a avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz; Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem; Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR II BIOLOGIA 25HR - AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL: Planejar e ministrar aulas de ciências biológicas aos alunos da educação básica, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino da educação básica; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder a avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz; Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem; Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR II BIOLOGIA – 40HR - AREA URBANA / AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL: Planejar e ministrar aulas de ciências biológicas aos alunos da educação básica, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino da educação básica; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder a avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz; Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem; Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR II ESTUDO SOCIAIS 25HR - AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL / EMEF. BRÁS CUBA – SETOR CANELINHA: Planejar e ministrar aulas de Estudos Sociais, história e/ou geografia aos alunos da educação básica, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino da educação básica; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder a avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz; Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem; Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR II ESTUDO SOCIAIS 40HR - AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL : Planejar e ministrar aulas de Estudos Sociais, história e/ou geografia aos alunos da educação básica, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos

adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino da educação básica; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder a avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz; Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem; Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR II DE PEDAGOGIA (SERIES INICIAIS) - AREA URBANA: Planejar e ministrar aulas às crianças, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança, para ajudá-las a compreender melhor o ambiente em que vivem; Desenvolver nas crianças, hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, integrando recursos audiovisuais e outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino pré-escolar; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder à avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - ÁREA URBANA / AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando necessidades específicas; Orientar familiares sobre o uso dos recursos utilizados pelos alunos; Garantir que o aluno com limitações de comunicação, orientação, compreensão, mobilidade, locomoção ou outras limitações de ordem motora, realize atividades cotidianas, viabilizando assim sua efetiva participação na escola, com os demais alunos; Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer do aluno assistido, auxiliando-o parcialmente ou não, a se alimentar, locomover, manipular objetos, sentar, levantar, escrever, digitar, brincar e se comunicar, especialmente; Executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EM ENFERMAGEM - AREA URBANA / AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA / POSTO DE SAÚDE 14 DE ABRIL: Participar de equipe de enfermagem; Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; Orientar e revisar o autocuidado do paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal; Executar a higienização e preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições relativas aos pacientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; Observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário; Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; Aplicar injeções; Administrar soluções parenterais previstas; Alimentar mediante sonda gástrica; Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; Realizar sondagem visical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão; Orientar pacientes a nível de ambulatório ou de internação, a respeito das prescrições de rotina; Fazer orientação sanitária de indivíduos em unidades de saúde; Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e progressão específica da saúde; Executar outras tarefas semelhantes que lhe forem confiada.

TÉCNICO EM RAIO X - AREA URBANA: Executar todas as técnicas de exame gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; Preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica especifica para cada caso; Fazer levantamentos torácicos, através do sistema de abreugrafias; Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; Operar com aparelhos de raios-X para aplicar tratamento terapêutico; Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

TECNICO EM AGROPECUARIA - AREA URBANA: Prestar orientação aos produtores rurais, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal; Fiscalizar a patrulha mecanizada; Fazer acompanhamento e monitoramento dos serviços da patrulha mecanizada; Desenvolver o trabalho de assistência aos programas PAA CONAB, PNAE, Piscicultura, cafeicultura, feira do produtor rural; e ainda, atender as parcerias com SENAR, SEBRAE; Desenvolver o programa de Associativismo e Cooperativismo; Prestar serviço de orientação técnica no viveiro municipal de mudas, nas praças e jardins municipais, bem como na arborização das vias públicas; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

PEDAGOGO/CRAS - AREA URBANA: Planejar e dirigir os serviços do CRAS, sendo responsável pelo cumprimento das normas, delegando funções e estabelecendo diretrizes que norteiam o exercício dos trabalhos; Coordenar e orientar os serviços do CRAS, sendo responsável pela manutenção da ordem e execução eficiente dos serviços prestados.

EDUCADOR SOCIAL/CRAS - AREA URBANA: Realizar sob a orientação do técnico de referência do CRAS, abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violações de direitos, com atribuição de realizar o mapeamento das situações de exploração sexual comercial e outras caracterizadas como situações de risco de crianças e adolescentes (situação de rua, trabalho infantil, etc.), realizando ações educativas, orientações e outros procedimentos que se julguem necessários, além de encaminhamentos para o Conselho Tutelar, a rede de serviços socioassistenciais e outros serviços prestados no âmbito do município. Esses profissionais desempenharão, prioritariamente, ações de busca ativa para abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos da criança e adolescente; O Orientador Social e o Facilitador de Oficinas deverão atuar diretamente no desenvolvimento pessoal e social dos usuários, sendo a atuação de ambos fundamentais, visto que são os responsáveis diretos pelas atividades junto às crianças e aos adolescentes no(s) Grupo(s).

ZELADOR - AREA URBANA: Supervisionar e executar os serviços de limpeza e conservação das instalações do prédio; Organizar pedidos de material necessários ao funcionamento do serviços sob sua responsabilidade; Executar o serviço de limpeza e conservação; Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; Executar outras atividades compatíveis do cargo.

ANEXO III
CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ÁREA URBANA-SEDE (MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA):

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – **(MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA)** obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo descriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a

execução ou auxilio na execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, em especial quanto a identificação geral das máquinas; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa: Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria), Habilidades ao operar o veículo, Segurança, Produtividade e Técnica/Aptidão/Eficiência, em máquina especialmente disponibilizada para este fim, acompanhados do Examinador, com duração de no máximo 30 minutos.

Tarefa a ser executada: manuseio de Máquina/Equipamento de Motoniveladora e Pá Carregadeira.
Critérios de avaliação:
I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o veículo.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

III – Segurança.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV – Produtividade.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto
V – Técnica/Aptidão/Eficiência.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA - ÁREA URBANA-SEDE:

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de **OPERADOR DE TRATAR AGRICOLA,** obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo descriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a execução ou auxilio na execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, em especial quanto a identificação geral das máquinas; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa: Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria), Habilidades ao operar o veículo, Segurança, Produtividade e Técnica/Aptidão/Eficiência, em máquina especialmente disponibilizada para este fim, acompanhados do Examinador, com duração de no máximo 30 minutos.
Tarefa a ser executada: manuseio de Trator Agrícola.
Critérios de avaliação:
I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o veículo.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

III – Segurança.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV – Produtividade.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto
V – Técnica/Aptidão/Eficiência.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

PEDREIRO - ÁREA URBANA – SEDE:

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de **PEDREIRO,** obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo descriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a execução ou auxilio na execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, em especial quanto a identificação geral das máquinas; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa :mistura de massa e construção de pequeno muro; Verificação dos materiais e ferramentas; Habilidades e agilidade na mistura da massa; Aproveitamento dos materiais; Produtividade; Técnica/Aptidão/Eficiência; acompanhado do Examinador.

Tarefa a ser executada: mistura de massa e construção de pequeno muro.

Critérios de avaliação:

I – Verificação dos materiais e ferramentas
Ótimo – 2,0 pontos
Bom – 1,5 pontos
Regular – 1,0 ponto
Ruim – 0,5 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

II – Habilidades e agilidade na mistura da massa
Ótimo – 2,0 pontos
Bom – 1,5 pontos
Regular – 1,0 ponto
Ruim – 0,5 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

III – Aproveitamento dos materiais
Ótimo – 2,0 pontos
Bom – 1,5 pontos
Regular – 1,0 ponto
Ruim – 0,5 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

IV – Produtividade
Ótimo – 2,0 pontos
Bom – 1,5 pontos
Regular – 1,0 ponto
Ruim – 0,5 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

V – Técnica/Aptidão/Eficiência
Ótimo – 2,0 pontos
Bom – 1,5 pontos
Regular – 1,0 ponto
Ruim – 0,5 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

BORRACHEIRO - ÁREA URBANA – SEDE:

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de **BORRACHEIRO,** obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo descriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a execução ou auxilio na execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, em especial quanto a identificação geral das máquinas; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa: Desmontagem e alinhamento de pneus de veículos; – Reparar câmaras de ar, bem como trocar válvulas e colocação de manchões; Preparar as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços; Produtividade; Técnica/ Aptidão/ Eficiência.

Tarefa a ser executada: Executar serviços compreendendo montagem, desmontagem e/ ou alinhamento de pneus de veículos

Critérios de avaliação:

I – Desmontagem e alinhamento de pneus de veículos
Ótimo – 2,0 pontos
Bom – 1,5 pontos
Regular – 1,0 ponto
Ruim – 0,5 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

II – Reparar câmaras de ar, bem como trocar válvulas e colocação de manchões.
Ótimo – 2,0 pontos
Bom – 1,5 pontos
Regular – 1,0 ponto
Ruim – 0,5 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

III – Preparar as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços.
Ótimo – 2,0 pontos
Bom – 1,5 pontos
Regular – 1,0 ponto
Ruim – 0,5 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

IV – Produtividade
Ótimo – 2,0 pontos
Bom – 1,5 pontos
Regular – 1,0 ponto
Ruim – 0,5 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

V – Técnica/Aptidão/Eficiência
Ótimo – 2,0 pontos
Bom – 1,5 pontos
Regular – 1,0 ponto
Ruim – 0,5 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

CARGO DE MOTORISTA - AREA URBANA – SEDE:
Na prova prática para o cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - tipo "B", e obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo descriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a identificação geral dos veículos, quanto a equipamentos; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa: Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria), Colocar um veículo pequeno em funcionamento, conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré, regras de segurança, respeito às regras de trânsito e estacionar o veículo em garagem, em veículo especialmente disponibilizado para este fim, acompanhado do Examinador.

Tarefa a ser executada: manuseio de Veículo/ Verificação de Equipamentos.

Critérios de avaliação:

I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

II. Colocar um veículo pequeno em funcionamento.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

III. Conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV. Regras de segurança, respeito às regras de trânsito.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

V. Estacionar o veículo em garagem.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

CARGO DE MOTORISTA DE AMBULANCIA - AREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA / POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA / POSTO DE SAÚDE – SETOR 14 DE ABRIL / POSTO DE SAÚDE – SETOR SERINGAL / POSTO DE SAÚDE – SETOR PA-2 / POSTO DE SAÚDE – SETOR LINHA RIO CLARO – JOSE FERNANDES / POSTO DE SAÚDE – SETOR JEQUI-LAMBARÍ / POSTO DE SAÚDE – SETOR CAPA 80:

Na prova prática para o cargo de **MOTORISTA DE AMBULANCIA** será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - tipo "B", e obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo descriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a identificação geral dos veículos, quanto a equipamentos; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa: Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria), Limpeza no veículo, conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré, regras de segurança, respeito às regras de trânsito e estacionar o veículo em garagem, em veículo especialmente disponibilizado para este fim, acompanhado do Examinador.

Tarefa a ser executada: manuseio de Veículo/Verificação de Equipamento.

Critérios de avaliação:

I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

II. Limpeza do Veículo.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

III. Conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV. Regras de segurança, respeito às regras de trânsito.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

V. Estacionar o veículo em garagem.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - AREA URBANA – SEDE / AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL / EMEF. BRÁS CUBAS – SETOR CANELINHA:

Na prova prática para o cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - tipo "D", e obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo descriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a identificação geral dos veículos, quanto a equipamentos; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa:

Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria), Limpeza do Veículo, conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré, regras de segurança, respeito às regras de trânsito e estacionar o veículo em garagem, em veículo especialmente disponibilizado para este fim, acompanhado do Examinador.

Tarefa a ser executada: manuseio de Veículo/Verificação de Equipamentos.

Critérios de avaliação:

I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

II. Limpeza do Veículo.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

III. Conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV. Regras de segurança, respeito às regras de trânsito.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

V. Estacionar o veículo em garagem.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

CARGO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - AREA URBANA –SEDE:

Na prova prática para o cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS** será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - tipo "D", e obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo descriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a identificação geral dos veículos, quanto a equipamentos; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa: Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria), limpeza no veículo, conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré, regras de segurança, respeito às regras de trânsito e estacionar o veículo em garagem, em veículo especialmente disponibilizado para este fim, acompanhado do Examinador.

Tarefa a ser executada: manuseio de Veículo/Verificação de Equipamentos.

Critérios de avaliação:

I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

II. Limpeza do Veículo.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

III. Conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV. Regras de segurança, respeito às regras de trânsito.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

V. Estacionar o veículo em garagem.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

Observações:

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Prova Prática munidos de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, sob pena de eliminação do Concurso Público.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:39BB298C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 034/2015

PREGÃO ELETRONICO N° 022/2015
PROCESSO N° 534/GLOBAL/2015

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente – Equipamentos de Informática.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 034/2015, conforme pregão eletrônico n° 022/2015, originário do processo n° 534/GLOBAL/2015, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
J.R. COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA ME.				CNPJ n° 12.406.354/0001-10	1ª	
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
01	UND	03	ACER	Notebook com processador de 2.4 ghz expansivel até 2.7, 4 mb de memória cache, 8 gb de memória ram ddr3 1600 mhz, disco rígido 1tb sata (5400 rpm) , sistema operacional windows 8 pro português (licença original com chave de ativação), wireless compativel com todos os padrão 802.11, rede ethernet rj-45 10/100, bluetooth 4.0, bateria de 4 células com duraçao miníma de 3 horas, web cam integrada de alta definição com microfone, tela led hd de 14.0 (1366x768) anti-reflexo, gravador de dvd/cd dual layer (unidade dvd+/- rw 8x, touch pad multitoque, teclado layout abnt2, 1 conexão hdmi, 2 usb 3.0, 1 usb 2.0,leitor de cartão de mídia (sd, sdhc, sd3.0, ms, ms pro).	R$ 3.350,00	R$ 10.050,00
11	UND	17	POSITIVO	Tablet com processador clock mínimo de 1,5 ghz, capaz de executar arquivos de áudio e vídeo e demais aplicações educacionais, funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware, possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: h263, h264 e mpeg4, mínimo de 2 gb (dois gigabyte), tela colorida e construída com tecnologia lcd ou oled, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez vírgula uma) polegadas, multitoque (capacitiva), possuir ppi (pixels per inch) mínimo de 90, possuir contraste dinâmico mínimo de 400:1, possuir brilho mínimo de 180cd/m2, resolução mínima: 1024x600, interno do tipo flash, capacidade mínima de 16 gb (dezesseis gigabytes), possuir slot para cartão de memória padrão sdhc (secure digital high capacity) para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 16 gb (dezesseis gigabytes),wi-fi padrão ieee 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento, 3g, interno quadriband habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadores e habilitado para voz e dados, bluetooth versão 2.1 ou superior, integrado (interno) ao equipamento, sistema de gps integrado (interno) com antena interna, microfone e alto-falante integrados ao gabinete, saída para fone de ouvidos para conector padrão p2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo), porta usb ou micro-usb padrão 2.0, permitir conexão de vídeo externo, câmera frontal e traseira integrada ao equipamento, câmera traseira com resolução mínima de 02 mp (dois megapixel), possuir ajuste de foco e zoom digital, câmera frontal com resolução mínima vga (640x480), ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos, bateria interna e recarregável, lítio-ion ou polímero de lítio, vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo, capacidade mínima da bateria: 6500 ma/h (seis mil e quinhentos miliampéres hora),tempo de recarga: máximo de 03 (três) horas. Permitir que o tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando, possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança, circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sob recorrente e sobrecarga, com carregador conectado à energia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga, o gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou	R$ 937,99	R$ 15.945,83

				estruturas externas perfurantes ou cortantes, deve possuir teclas para controle de volume do som. Funcionalidades: possuir acelerômetro, funcionar como "usb mass storage", sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela, permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição, recursos de vídeo gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à câmera traseira, formatos mínimos de reprodução: h.263, h.264 e mpeg-4, idioma em português do brasil, suporte a configuração de proxy para rede wifi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras, aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro, permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: mp3,3gp (amr, aac, h263, h264 e mpeg4),mp4 (aac e h264), ogg (vorbis áudio),wav (pcm).		
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 25.995,83 (Vinte e cinco Mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)						
Representante legal: Joao Batista Oliveira Mendonça						
Endereço: Valdivino Marques Barbosa n° 768 – São Felipe - RO						
Telefone: (69) 8118-2265 - e-mail: jrcomerciosaofelipe@hotmail.com						

Primavera de Rondônia, 31 de Agosto de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:7C0DC706

